



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.758

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado, das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação.

EDITAL DE LEILÃO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94
Da Prefeitura Municipal de Santarém

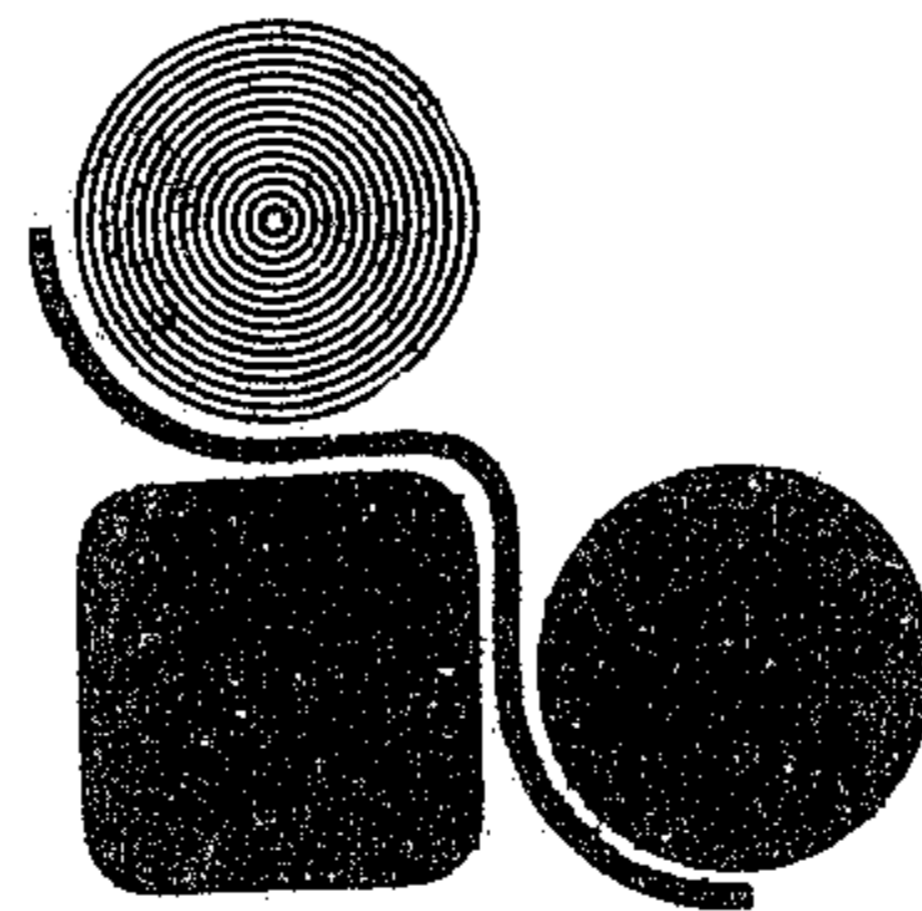
COTAS - PARTE DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94
Do SEBRAE/PA

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que no dia 13 de julho do corrente ano, excepcionalmente, o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas será de 8:00h às 14:00h.

3 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FERNANDO ANTONIO SANTOS DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0021256-9

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº 24, de 07 de julho de 1994, JOÃO MIRANDA LEÃO FILHO, para exercer o cargo de Subprocurador Geral do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 11 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0021254-2

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

Com fundamento no art. 81, § 2º, letra "b", da Lei Federal nº 8.713, de 30 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EVANDRO ANTONIO BARBOSA BONNA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, para ficar à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.07.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0021278-0

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear MARIA IZABEL CALDAS BRASIL, para exercer o cargo de Subprocuradora da Junta Comercial do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0021302-6

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar com destino a Brasília, no dia 06 de julho do corrente ano, com o fim de tratar de assuntos de interesse deste Estado, devendo responder pelo expediente da Secretaria, o Dr. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Diretor Geral, durante o impedimento do titular.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

CP94/0021318-2

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR, Código GEP-DAS-012.4, da Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado de Justiça, a partir de 01.07.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de julho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

CP94/0038261-2

* DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. RAIMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado de Administração, a viajar para São Paulo e Rio de Janeiro, no período de 07 a 11 de julho do corrente ano, a fim de tratar de assunto de interesse administrativo do Estado, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de julho de 1994

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Governador do Estado, em exercício

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

* Republicado por ter saído com incorreções. D.O. do dia 08.07.94

CP94/0038269-8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60 item I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, REGINA HELENA DO AMARAL GAMA, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde (ALMERIM), Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 29.04.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021239-9

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021262-3

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60 item I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSA LÍGIA TEIXEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Organização/2º CRS, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021262-3

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALDOMIRO DA GAMA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021255-0

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 60 item I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, (Apeú), Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021286-0

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO DOS SANTOS MOTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021294-1

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES DIAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021334-4

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021248-8

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVANA PITMAN MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021232-1

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, KELLY CRISTINA SANTOS MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021240-2

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSMAR DE LIMA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021238-0

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARLENE GOMES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021231-3

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do 11º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021230-5

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FERNANDO FÉLIX RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do 13º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

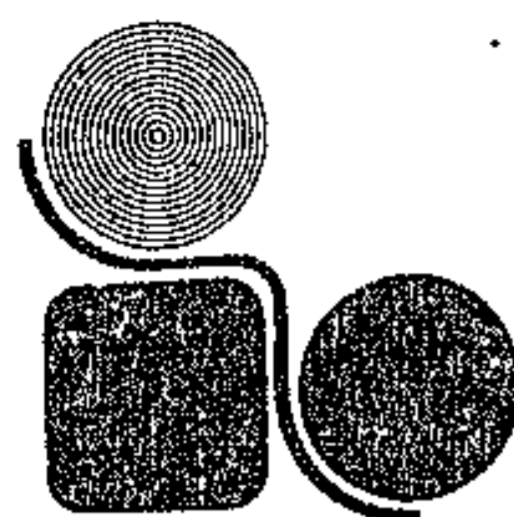
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0038256-1



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital.....	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro.....	R\$- 14,00
Preço por página.....	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro).....	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro).....	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR..... R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente do 13º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RUI NELSON DE PAIÃO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa do 13º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO DE FARIAS LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias do 3º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALTER LEO DO CARMO FAVACHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente do 3º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FERNANDO ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELIANA DE OLIVEIRA REIS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HERON DA COSTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IERECE RODRIGUES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JORGINA ASCENÇÃO RAIOL DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO DA MATA PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03.05.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021399-9

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DE NAZARÉ VALENTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021407-3

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÉRGIO RICARDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021415-4

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DINAIR LEAL DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021382-4

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 23.06.94, que nomeou LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do 11º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.746 de 24.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021366-2

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 23.06.94, que nomeou WILSON MUTRAN SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do 11º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.746 de 24.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021374-3

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 23.06.94, que nomeou MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do 13º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.746 de 24.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021391-3

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 23.06.94, que nomeou MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do 13º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, lotado na

Secretaria de Estado de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.746 de 24.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021287-9

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 23.06.94, que nomeou DOMINGOS SAVIO CALDAS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa do 13º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.746 de 24.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0021310-7

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 107/94 - CCG DE 11.07.94

NOME: CLEODOM ROMANO DE MEDEIROS GONDIM

MATRÍCULA: 003587-010

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 04.07 à 02.08.94

CP94/0021312-3

NOME: PAULO HÉLIO BASTOS E SILVA

MATRÍCULA: 51340-028

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 04.07 à 02.08.94

CP94/0021320-4

NOME: WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5289017-019

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 04.07 à 02.08.94

CP94/0021342-5

NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA

MATRÍCULA: 5296269-016

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 04.07 à 02.08.94

CP94/0021398-0

NOME: EVALDO DA COSTA LARANJEIRA

MATRÍCULA: 5296110-013

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 04.07 à 02.08.94

CP94/0021406-5

NOME: LEODETE ARAÚJO DE FRANÇA

MATRÍCULA: 5487757-010

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 04.07 à 02.08.94

CARLOS CRUZ

Sub-Chefe da Casa Civil

CP94/0021390-5

RESUMO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 109/94 - CCG DE 11.07.94

NOME: JORGE NOVA DA COSTA

MATRÍCULA: 5225205-019

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 11.07 à 09.08.94

CARLOS CRUZ

Sub-Chefe da Casa Civil

CP94/0021375-1

RESUMO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 110/94 - CCG DE 11.07.94

NOME: NADREA OLIVA FERNANDEZ

MATRÍCULA: 5188687-030

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

EXERCÍCIO: 1993

PERÍODO: 01 à 30.07.94

CARLOS CRUZ

Sub-Chefe da Casa Civil

CP94/0021383-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2096 DE 11 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,

Considerando os termos do Proc. nº 4995/94-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANTONIO PINHEIRO SOTERO, mat. nº 0000140/010, do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 07.07.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0038259-6

PORTARIA Nº 2096 DE 07 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "c", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º item IV, alínea "b",

e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "T", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84 art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 5829 - RAIMUNDO NOGUEIRA DA LUZ, MF 3370488-011, pertencente ao efetivo da Companhia de Polícia de Guardas da PMP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0038273-1

PORTARIA Nº 2007 DE 07 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52 § 1º, alínea "b", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente, PM RG 5882 - MANOEL PEDRO DE ARAÚJO SILVA, MF 3374068-015, pertencente ao Efetivo do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0038249-9

PORTARIA Nº 2023 DE 07 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 52 § 1º, alínea "C", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item III, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º item I, alínea "T" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 15831 - BENEDITO SANTANA DA SILVA, MF 3372111-019, pertencente ao efetivo da Polícia Rodoviária Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0038257-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

- PORTARIA Nº 212 de 29.06.94

NOME DO SERVIDOR: Edna Luiza Silva de Oliveira

MATRÍCULA: 0003026-019

CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: Divisão de Finanças

NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-011.3 de Coordenador de

Serviços Auxiliares

PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038261-8

- PORTARIA Nº 213 de 29.06.94

NOME DO SERVIDOR: Maria do Perpetuo Socorro Ca

bral Bestene

MATRÍCULA: 0001694-012

CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Cargos e Salários

NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.3 de Assessor

PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038277-4

- PORTARIA Nº 214 de 29.06.94

NOME DO SERVIDOR: Lucival Moraes Teixeira

MATRÍCULA: 0001180-010

CARGO: Administrador

NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.1 de Assessor

PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038293-6

- PORTARIA Nº 215 de 29.06.94

NOME DO SERVIDOR: João Gilberto Pereira Alves

MATRÍCULA: 0003964-019

CARGO: Auxiliar Técnico

NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.3 de Assessor

PERÍODO: 04.07 a 02.08.94 CP94/0038301-0

- PORTARIA Nº 216 de 23.06.94

NOME DO SERVIDOR: Maria de Fátima Andrade Lobato

MATRÍCULA: 0001481-013

CARGO: Economista

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Movimentação de Pessoal

e Administração de Pagamento

NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.3 de Assessor

PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038309-6

- PORTARIA Nº 220 de 30.06.94

NOME DO SERVIDOR: Cidália Freire da Silva

MATRÍCULA: 0004405-015

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Movimentação de Pessoal

e Administração de Pagamento

NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.2 de Assessor

PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038312-6

DESIGNAR PARA RESPONDER POR FG

- PORTARIA Nº 217 de 20.06.94

NOME DO SERVIDOR: José Raimundo Leite Leão

MATRÍCULA: 0000957-010

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: Seção de Inativos

NÍVEL DA FG: FG-4 de Coordenador

PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038311-8

- PORTARIA Nº 218 de 30.06.94

NOME DO SERVIDOR: Edite das Graças de Souza San

tana

MATRÍCULA: 0003875-017

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Movimentação de Pes

soal e Administração de Pagamento

NÍVEL DA FG: FG-3 de Coordenador
 PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 CP94/0038232-4
 - PORTARIA Nº 219 de 30.06.94
 NOME DO SERVIDOR: Carmen Célia Ribeiro Torres
 MATRÍCULA: 0003859-013
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Microfilmagem
 NÍVEL DA FG: FG-3 de Coordenador
 DISPENSA DE FUNÇÃO CP94/0038248-0

PORTARIA Nº 230 de 08.07.94
 NOME DO SERVIDOR: Maria das Graças Vieira Correa
 MATRÍCULA: 0001546-010
 CARGO: Administrador
 LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-2 de Coordenador
 PORTARIA COM Nº E DATA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR:
 PORTARIA Nº 635 de 25.10.91.

RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração CP94/0021246-1
 RESUMO DE PORTARIAS DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196 de 23.06.94
 NOME DO SERVIDOR: Josefa Souza de Mattos
 MATRÍCULA: 0004294-014
 CARGO: Agente Administrativo
 LOTAÇÃO: Departamento Jurídico
 Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
 PERÍODO: 01.08 a 30.08.94
 TRIÊNIO REFERENTE: 15.06.86 a 15.06.89

JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Diretor do Departamento de Administração (G.Reg.4244)
 CP94/0038240-5

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ERROL WALLACE DA SILVA E MOTA
 CARGO: ADMINISTRADOR
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038278-2
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA
 CARGO: CONTADOR
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038206-5
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: LEONOR MAGNO DE ARAÚJO
 CARGO: CONTADOR
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038214-6
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JOANA D'ARC FIGUEIREDO DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038222-7
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: LUZIANE MARIA PEREIRA MOTA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038230-8
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ROSIMAR JAQUES DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038238-3
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038246-4
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: TEREZA CRISTINA MANGABEIRA DE SOUZA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038254-5
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS P. DE SOUZA
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038286-3
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
 CARGO: ADVOGADO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038302-9
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: CARLA CRISTINA SILVA SOARES
 CARGO: ADVOGADO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038310-0
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
 CARGO: ADVOGADO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038158-1
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: MICHELLE SILVA FERRO E SILVA
 CARGO: ADVOGADO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038166-2
 VENCIMENTO: R\$ 291,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038174-3
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038182-4
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: NEWTON LEITE MAIA
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038190-5
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: GESUALDO DA COSTA VELOSO
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038198-0
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: MARCELO JOSÉ DA SILVA VIANA
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038126-3
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: GERSON GUILHERME DA SILVA MOTA
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038134-4
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ADARCISO ALVES DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE FOTOGRAFIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038142-5
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JANE MATILDE ANDRADE BASTOS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038150-6
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: CLEOMAR DOS REIS CRUZ
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038187-5
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JHANNES CLEBER DA CUNHA MORAES
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038195-6
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: SANDRA MARIA DOS SANTOS NOBRE
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038219-7
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: REJAINO DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038122-0
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ARLETE COSTA LIMA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038130-1
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: LAÉRCIO LIMA MOTA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038274-0
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038250-2
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038242-1
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ENEIDA DO SOCORRO MEDEIROS GODINHO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038284-7
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: DOMICIANO MARQUES DE ABREU
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038292-8
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JANE SENA DE OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038300-2
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: EDILSON JOSÉ SOARES MAGNO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038308-8
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: HERON FRANKLIN P. RODRIGUES
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038290-1
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: OSVALDO RODRIGUES LOPES
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038297-9
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: BENEDITO DA SILVA MAGNO
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038305-3
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: DAMIANO SILVA DE SOUZA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038298-7
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: UBIRAJARA SARGES SILVA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038305-1
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: GLAYDS DO SOCORRO DUTRA BARBOSA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038299-5
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JOÃO LEANDRO ALVES
 CARGO: MOTORISTA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038307-0
 VENCIMENTO: R\$ 92,94

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: CLÁUDIO DAS MERCÊS CORDEIRO DE CASTRO
 CARGO: MOTORISTA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038275-8
 VENCIMENTO: R\$ 92,94

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS
 CARGO: MOTORISTA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038125-5
 VENCIMENTO: R\$ 92,94

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: JOSÉ ALVES FEITOSA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038133-6
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 VIGÊNCIA: 03.07.94 a 02.01.95 CP94/0038141-7
 VENCIMENTO: R\$ 64,79

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038149-2
 VENCIMENTO: R\$ 83,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: CARLOS EDUARDO GONÇALVES MONTEIRO
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038157-3
 VENCIMENTO: R\$ 83,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 CONTRATADO: ABELARDO MOREIRA JÚNIOR
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94 CP94/0038165-4
 VENCIMENTO: R\$ 83,43

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038173-5

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038181-6

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: LIGIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038189-1

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038197-2

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ALDA MARIA RODRIGUES MOREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038205-7

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: CLÁUDIA FELIPE SEIXAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038213-8

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: EMIRALDO LOBO RAIOL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038221-9

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038229-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MARCO AURÉLIO BANDEIRA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038237-5

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038245-6

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MERIAN NAZARÉ NUNES SABBÁ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038177-8

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ÉLIDE BARBOSA DE CARVALHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038121-2

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038129-8

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: CARLA DENISE DE ALMEIDA MOTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038137-9

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ANISIO NUNES DE FIGUEIREDO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038145-0

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: HELENA LÚCIA RODRIGUES MENDONÇA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038233-2

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038201-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038209-0

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: SIGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038220-0

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038228-6

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MARIA CELMA GOMES DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038236-7

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: JOSÉ RONALDO JAIRES PEREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038244-8

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MIGUEL JOÃO MACIEL DE CASTRO JÚNIOR
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038252-9

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: LINDALVA SILVA BEZERRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038188-3

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038196-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038204-9

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: RENATO NUNES VALLE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038212-0

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ AIRES ARAGÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038276-6

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038268-5

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038124-7

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: DORALICE PIRES SARMANHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038164-6

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: LOURRAINY GONÇALVES ROCHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038172-7

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: IRLA MARIA LIMA LEÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038148-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: IRLA MARIA LIMA LEÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 83,43
CP94/0038148-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: JOSÉ OTÁVIO SEIFFER SIMÕES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 176,56
CP94/0038156-5

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: CELSO RONALDO ATHAIDE DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038132-8

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: JÚLIO CESAR DINOÁ DO NASCIMENTO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038147-6

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: PAULO CUSTÓDIO GOMES DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038155-7

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: HELOIZA HELENA DA SILVA GATO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038163-8

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ANA BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038171-9

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ANTONIO VIANA DA COSTA JUNIOR
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038264-2

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: MARIA ESTHER NONATO ARANHA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 98,09
CP94/0038272-3

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: EDILBERTO SANTO MOURA
CARGO: DACTILOGRAFO
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 72,53
CP94/0038280-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: LÍDIA LEITE PEREIRA
CARGO: ECONOMISTA
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 291,43
CP94/0038288-0

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADO: ADAHIL YONNE PINTO DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.07.94 a 31.12.94
VENCIMENTO: R\$ 291,43
CP94/0038296-0

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (FÉRIAS)

PORTARIA Nº/DATA: 148/94 de 07/07/94.
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO: ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS
MATRÍCULA: 0043206-011
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO JURÍDICO
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01.07 a 30/07/94.
CP94/0038262-6

PORTARIA Nº/DATA: 149/94 de 07/07/94.
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO: MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA
MATRÍCULA: 5049776-025
CARGO: DEFENSOR PÚBLICO
LOTAÇÃO: GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01.07 a 30/07/94.
(G. Reg. nº 4233)
CP94/0038270-7

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
JUIZ FEDERAL: Rubens Rolfo D'oliveira (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 21.06.94
DESTAQUE PROFERIDO EM TELEX RECEBIDO:
Nº: 030/94
Do: Juízo Federal da 3ª Vara/ES

TERÇA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ref.: Proc. nº 90.1111-6 (Ação Criminal)
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Réu: Sandra Maria Magalhães Fota
 Adv.: Dr. Reginaldo Derse Ferreira
 Assunto: Comunica designação de audiência para inquirição de testemunha: dia 07.07.94, às 14:00 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 22.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.3125-4
 Impete.: MARIO JOSE CAVALCANTE DE SOUSA
 Adv.: Dr. Paulino dos Santos Corrêa
 Impdo.: PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UFPA
 DESPACHO: Embora carente a inicial da prova do ato dito ilegal, defiro a medida liminar para que o impetrante seja habilitado à matrícula na UFPA - Campi/Castanhal, no curso de licenciatura em Letras, evitando, "ad cautelam", dano irreparável. Requisitem-se as informações de praxe à autoridade indicada (fl. 13). Publique-se.

Proc. nº: 94.3189-0
 Impete.: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO
 Adv.: Dr. Oswaldo Trindade
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a prestação das informações de praxe. Requisitem-se informações ao impetrado. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24.06.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 00.29791-7
 Autor: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Réu: LAURO HÉLIO PEREIRA NOGUEIRA e outro
 DESPACHO: Intime-se, com urgência, a autora, a fim de se manifestar sobre o contido na terceira certidão de fl. 53.

EXPEDIENTE DO DIA 27.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.3408-3
 Impete.: GRÁFICA JOHEIDA LTDA
 Adv.: Dr. José Candido Ribeiro Neto
 Impdo.: AGENTE DA RECEITA FEDERAL EM CASTANHAL/PA
 DESPACHO: 1. Indefiro a medida liminar pleiteada uma vez que o Supremo Tribunal Federal já decidiu pela constitucionalidade da contribuição social instituída pela Lei Complementar nº 70/91 (CO-FINS), com a alíquota de 2%. 2. A inicial confunde a contribuição social do PINSOCIAL com a COFINS, apesar de juxtara a doutrina de fl. 10, onde a tese jurídica ali exposta lhe é totalmente desfavorável. 3. Requisitem-se as informações de praxe, no prazo legal. 4. Publique-se.

Proc. nº: 94.3434-2
 Impete.: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
 Adv.: Dr. Marcos Aurélio Pinto
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
 DESPACHO: 1. Cumpram os signatários da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, o disposto no art. 56, § 2º, do Estatuto da OAB. 2. Indefiro a liminar pleiteada por não vislumbrar, de plano, fumaça de bom direito, já que a matéria é regida por legislação específica, em sentido contrário. 3. Requisitem-se as informações de praxe, no prazo legal. 4. Publique-se.

(G.Reg.4063)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 284

EXPEDIENTE DE 28.06.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.219-4
 Autores : Milton Eugênio Machado Freitas Eca e outro
 Adv. : Carlos Rodrigues Zahlouth
 Ré : Fazenda Nacional
 Despacho : 1. Expeça-se precatório. 2. Efetuem os autores o pagamento das cópias a serem extraídas para formação do precatório.

Nº : 91.2064-8
 Autora : Yamamoto Comércio Ltda. Yamcol
 Adv. : Armando Sawada
 Ré : Fazenda Nacional
 Despacho : Vista à autora.

Nº : 94.1714-6
 Autor : Valdsom da Rocha Ferreira
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Hideraldo Luiz de Souza Machado
 Ré : União Federal
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação da União.

Nº : 94.733-7
 Autor : José Augusto Batista da Silva
 Adv. : Márcio Olivar Brandão da Costa
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Maria Clara Sarubby Nassar
 Despacho : Vista ao autor sobre a contestação.

Nº : 91.625-4
 Autor : Armino dos Santos
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 92.510-1
 Autor : Noêmia Pitman Moura
 Adv. : Carlos Thadeu Vaz Moreira
 Ré : Fazenda Nacional
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 94.134-7
 Autores : Alcir Santos da Silva e outros
 Adv. : Paula Frassinetti Mattos
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Edlene de Oliveira Franco
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 92.1159-4
 Autores : Naef Leite Nassar e outros
 Adv. : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
 Ré : Fazenda Nacional
 Despacho : Vista aos autores.

Nº : 94.425-7
 Autores : Gabriel Brasil e outros
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Ré : União Federal
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 93.3077-9
 Autor : Carlos de Souza Arcaño
 Adv. : Arelano Luiz Barroso dos Santos
 Ré : Escola Técnica Federal do Pará
 Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz
 Despacho : Vista à Ré.

Nº : 93.3814-1
 Autores : Alberto Valente de Mendonça e outros
 Adv. : Alin Silveiro Aflalo Garcia
 Ré : DNER
 Adv. : Antonio de Lima Freitas
 Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

Nº : 91.372-7
 Autor : Manoel Benedito Rodrigues
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Vista às partes sobre os cálculos.

Nº : 91.1930-5
 Autor : José Deusamor Pereira Goes
 Adv. : Adalberto Guimarães Neto
 Ré : Fazenda Nacional
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 93.3875-3
 Autora : Berenice Moraes Pinto
 Adv. : Ivone Silva da Costa Leitão
 Ré : Conselho Regional de Enfermagem
 Adv. : Carlos Pedro P. Furtado
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 92.3371-7
 Autores : Irany Beltrão Lima e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Ré : INSS
 Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Vista ao INSS.

Nº : 93.432-8
 Autores : Raimundo Dhelio Guilhon e outro
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Ré : INAMPS
 Adv. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida
 Despacho : Vista ao INAMPS.

Nº : 93.5010-9
 Autores : Antonio Alves de Noronha e outros
 Adv. : Débora de Aguiar Queiroz
 Ré : União Federal
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 93.897-8
 Autores : Alcido Costa Ferreira e outros
 Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
 Ré : INSS
 Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Indefiro a juntada das contra-razões, por intempistas.

Nº : 91.76-0
 Autor : Almir Rebello
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.636-0
 Autor : Neuselides Barra de Oliveira
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.409-0
 Autor : Almerindo Gabriel dos Santos
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.406-5
 Autor : Alfredo dos Santos
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 91.416-2
 Autor : Antonio Borba Panteja
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Ré : INSS
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 93.433-6
 Autora : Wildea das Graças de Carvalho Jennings Pereira
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 Despacho : Vista à Ré.

Nº : 93.3649-1
 Autora : Maria das Dores Costa
 Adv. : José Otávio Teixeira da Fonseca
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Ré : União Federal
 Despacho : Vista aos Réus.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.3445-8
 Impete : Expresso Mercantil Agência Marítima S/A
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
 Despacho : 1. Defiro a liminar para que seja sustada a cobrança do ATP, conforme requerido na inicial. 2. Deposite-se o cheque de fis. 32, em conta bancária à ordem e à disposição deste Juízo. 3. Notifique-se o impetrado para prestar informações, no prazo de 10 dias.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.2305-5
 Reqte : Christiano Raimundo Santos Carvalló
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Banpará S/A Crédito Imobiliário
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqda : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 Adv. : Luís Carlos Silva Mendonça
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 92.3132-3
 Reqtes : Adão Barbosa e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqdo : Banco Bradesco S/A
 Reqda : Banpará S/A Crédito Imobiliário
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Reqda : União Federal
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 93.992-3
 Reqtes : Humberto Sabro Yamaguti e outro
 Adv. : Ary Jansen Branco
 Reqdo : Banco Bradesco S/A
 Adv. : José Maurício Nahon
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Renato Lobato de Moraes
 Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 00.36543-2
 Reqte : Sindicato dos Advogados do Pará
 Adv. : Leonam Gondim da Cruz
 Reqda : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
 Adv. : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
 Despacho : Vista às partes.

Nº : 92.2869-1
 Reqtes : Francisco Barros Milanez e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Deposite a CEF os honorários da perita, no prazo de 10 dias.

Nº : 93.50-0
 Reqtes : Jorge Manoel Espenha e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Graciane da Mota Costa
 Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito.

Nº : 93.1526-5
 Reqte : Rosa Helena Nascimento Neves
 Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Intime-se o perito para apresentar o laudo, no prazo de 30 dias.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 92.2602-8
 Reqtes : Antonio Ronaldo Cantacho Baena e outro
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Paula Maria Soares Cunha
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 92.1208-6
 Reqte : Ricardo Luiz Mattos Neno
 Adv. : Paulo Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

CLASSE 05021 - CARTA DE SENTENÇA

Nº : 93.1155-3
 Reqtes : Dionisio Jorge de Souza e outros
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Reqdo : INSS
 Adv. : Aládio Costa Ferreira
 Despacho : Arquite-se.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.1767-5
 Reqte : Francisca do Vale de Oliveira
 Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Reqda : União Federal
 Despacho : Em face da certidão de fls. 44v, torno sem efeito o item 2 do despacho de fls. 43.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.1683-2
 Imple : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, em definitivo, para sustar a cobrança do Adicional de Tarifas Portuárias - ATP, sobre as taxas das tabelas A, B, J, K, L, M, por não se encontrarem na incidência do ATP. (...) Sentença sujeita ao duplo grau.

Nº : 94.1806-1
 Imple : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
 Adv. : Acy Marcos dos Santos
 Impdo : Diretor-Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
 Sentença : Idêntica à anterior.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.33237-2
 Rectes : Aldaci Ferreira Fonseca e outros
 Adv. : Ana Maria Cunha de Mello
 Recda : SUDAM
 Adv. : Benedito Maurício dos Santos
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os presentes embargos.

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz intima as partes da designação de audiência de oitiva de testemunhas através de cartas precatórias, seguindo indicadas as datas e os juízos deprecados.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.1472-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : José César Sade Martins, Gilberto Totaro e Marco Antonio Pereira
 Adv. : Pedro Mora Siqueira e Hilda Regina Medeiros
 Data : 10 de agosto de 1994, às 15 horas (testemunha de defesa)
 J. Deprec. : 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Nº : 90.358-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Carlos Mito Kagitani
 Adv. : Carlos Alberto dos Santos Costa
 Data : 7 de dezembro de 1994, às 14 horas (testemunha do MPF)
 J. Deprec. : 10ª Vara Federal de Brasília

EM TEMPO

DESPACHO DE 23.06.94

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.35028-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Carlos Alberto Porto da Costa

Adv. : José Wander Lima de Souza
 Despacho : Depreque-es ao Juízo do Direito da Comarca de Santarém a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 285

EXPEDIENTE DE 29.06.94

DESPACHO

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.1356-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Augusto Morbach Neto e outro
 Adv. : Walmir Bandeira
 Despacho : (...) Intime-se o acusado Augusto Morbach Neto para apresentar os endereços das testemunhas Hélio Rodrigues e Luiz Kodoma.

SENTENÇA

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.498-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Edir Monteiro de Figueiredo
 Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação penal, e condeno Edir Monteiro de Figueiredo à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 40 dias-multa, calculado o dia-multa na forma da fundamentação, pela violação do art. 304, c/c os arts. 61, II, g, e 62, IV, todos do Código Penal. Custas pelo Réu.

(G. Reg. 4064)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 286

EXPEDIENTE DE 30.06.94

DESPACHO

CLASSE 05021 - CARTA DE SENTENÇA

Nº : 93.1157-0
 Reqtes : Raimundo Eros Wandenkolk Bemerguy e outros
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Reqdo : INSS
 Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.2992-6
 Reqte : Iracema Pereira Moreira
 Adv. : Danielle de Cássia Silva da Silveira
 Reqda : J. Cruz Engenharia Ltda.
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Despacho : (...) 3. Isto posto, defiro a medida liminar, a fim de que a CEF não execute a hipoteca incidente sobre o imóvel da ora requerente até decisão final da causa. 4. Citem-se os réus, dando-se ciência desta decisão.

(G. Reg. 4061)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM
 BOLETIM Nº 013/94 EM, 03.06.1994
 SETOR DE EXECUÇÃO
 JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROC. 2ª JCI-1232/93
 RECLAMANTE: RUY PINTO DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: DR. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
 RECLAMADO: COESA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: DRª LASMJE CAVALCANTI RIBEIRO E OUTROS
 DESPACHO: As partes, para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, sendo julgado totalmente improcedentes, para determinar a manutenção dos cálculos as fls. 65/68...

PROC. 2ª JCI 2227/92
 RECLAMANTE: LUIZ VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: DR. ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
 RECLAMADO: POLIPLAST S/A - PLÁSTICO DA AMAZONIA
 ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 DESPACHO: As partes, para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, sendo julgado totalmente improcedentes, p/ determinar a manutenção dos cálculos de fls. 48/51...

PROC. 2ª JCI-2067/91
 RECLAMANTE: EMANUEL PEREIRA FEIO
 ADVOGADO: DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 RECLAMADO: MINERAÇÃO TRANSAMAZONICA LTDA
 ADVOGADO: DR. RAIMUNDO DUMIENSE RAYOL

DESPACHO: As partes, para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, sendo julgado totalmente improcedentes, p/ determinar a manutenção dos cálculos de fls. 148/150...

PROC. 2ª JCI-2405/91
 RECLAMANTE: ELCIO MORAES FONSECA
 ADVOGADO: DR. GILBERTO ALVES DE ARAUJO
 RECLAMADO: JOSE MARIA VIANA OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. JOSE GOMES BAPTISTA
 DESPACHO: Ao reclamante para ciência dos Embargos a Execução interpostos pelo reclamado, as fls. 163/167.

PROC. 2ª JCI-1456/91 - 2ª JCI-492/94 (EMB TERCEIRO)
 RECLAMANTE: DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEXEIRA (EMBARGANTE)
 ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA
 RECLAMADO: PAULO ROBERTO ALVES LOBATO
 ADVOGADO: DR. HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 DESPACHO: A Embargante, para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, as fls. 14/20, sendo julgado inteiramente improcedentes, para determinar como válida e perfeita e acabada a oneração do bem imóvel...

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª JCI DE BELÉM

BOLETIM Nº 14/94 Em, 13.06.94

SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROC. 2ª JCI - 2122/90
 RECLAMANTE: ANTÔNIO FORTE MONTEIRO
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ADVOGADA: DRª Mª AVELINA IMBIRIBA HESKETH
 DESPACHO: AS PARTES, PARA APRESENTAREM IMPROVANTES DE PAGAMENTO DO PERÍODO REFERENTE A 87/88 E 89/94.

PROC. 2ª JCI - 1993/89
 RECLAMANTE: GILBERTO SILVA FURTADO
 ADVOGADA: DRª PAULA FRASSINETTI SILVA
 RECLAMADO: MINERAÇÃO S. FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
 ADVOGADO: DR. NELSON PINTO
 DESPACHO: A RECLAMADA P/CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, NÃO CONHECIDO PELO JUIZO.

PROC. 2ª JCI - 174/92
 RECLAMANTE: ANTÔNIO DA SILVEIRA
 ADVOGADA: DRª Mª DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE
 RECLAMADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
 DESPACHO: AO RECLAMADO, RESGATAR VALOR CONTIDO NA GUIA DE RETIRADA DE FLS. 71.

PROC. 2ª JCI - 305/93
 RECLAMANTE: JOSÉ RUI CARDOSO BATISTA
 ADVOGADO: DR. EDILSON ARAÚJO STS E/OU Mª LÚCIA DA S. PIMENTEL
 RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. - EM-BRASEG
 ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS
 DESPACHO: AS PARTES, P/CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 109.

PROC. 2ª JCI - 1507/91
 RECLAMANTE: MARLENE DO SOCORRO ALMEIDA DE MEDEIROS
 ADVOGADO: DR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUO
 RECLAMADO: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO: DR. JURACY COSTA DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMADO RESGATAR VALOR CONTIDO NA GUIA DE RETIRADA DE FLS. 161.

PROC. 2ª JCI - 1553/91
 RECLAMANTE: STAFFA - SIND. TRAB. DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA FUND. PARÁ
 ADVOGADO: DR. ANTÔNIO PEREIRA
 RECLAMADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 351.

PROC. 2ª JCI - 1394/87
 RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS ARAGÃO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. JADER NILSON DA LUZ DIAS
 RECLAMADO: DIRECIONAL LTDA.
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA RESGATAR GUIA DE RETIRADA DE FLS. 304.

PROC. 2ª JCI - 1762/92
 RECLAMANTE: ANTÔNIO RIBEIROS DOS SANTOS
 ADVOGADA: DRª OLGA BAIMA DA COSTA
 RECLAMADO: FRIGORÍFICOS E MATEDOURO DO PARÁ S/A-FRIMAPA
 ADVOGADA: DRª MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
 DESPACHO: AS PARTES, EM CINCO DIAS, APRESENTAREM FICHA FINANCEIRA OU COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO PERÍODO REFERENTE A FEV/89 A JAN/92.

PROC. 2ª JCI - 2212/92
 RECLAMANTE: HÉLIO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: DR. DAVID CRUZ ARAÚJO
 RECLAMADO: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA, AS FLS. 146/151.
 (G. REG. Nº 3945)

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.758

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0675 de 06.07.94
 Motivo: Isenção de IPVA
 Processo nº03589/94/SEFA
 Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MARCA	TIPO	PLACA
GURGEL/X 12	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 8580
VW/SANTANA GLS 2000	PAS/AUTOMÓVEL	TJ - 001
GM/OPALA LUXO	PAS/AUTOMÓVEL	TJ - 005
GM/OPALA COMODORO	PAS/AUTOMÓVEL	TJ - 015
GM/OPALA COMODORO	PAS/AUTOMÓVEL	TJ - 003
GM/OPALA COMODORO	PAS/AUTOMÓVEL	TJ - 002
IMP/VW VOYAGE GL	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 6741
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTB - 6691
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTB - 6731
VW/GOL GL 1.8	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 6711
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTA - 4453
GM/D20 CUSTON DE LUXE	MIS/CAMIONETA CAB DUPLA	JTB - 3368
FIAT/PREMIO	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 3626

FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 2636
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 7739
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 7719
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 7729
GM/OPALA LUXO	PAS/AUTOMÓVEL	TJ - 008
VW/KOMBI	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 7600
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 1535
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 1995
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 1853
IMP/VW VOYAGE GL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 8821
GM/OPALA DIPLOMATA	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 1642
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 1164
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTA - 1502
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTE - 3980
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4060
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4110
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 3930
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4020
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4100
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 3990
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4150
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4140
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4080
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 3940
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	OF - 8797
FIAT/PREMIO CSL	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 1667
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 2258
FIAT/PREMIO CSL	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 3348
FIAT/PREMIO CSL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	JTA - 8878
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 0997
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 4049
FIAT/PREMIO CSL 1.6	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 4049

VW/KOMBI STANDARD	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 449
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTB - 7059
GURGEL/X 12	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 8581
GURGEL/X 12	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 8788
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 8787
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTL - 4130
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 3966
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4030
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE - 4050
GURGEL/X 12	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 8582
GURGEL/X 12	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 8584
GURGEL/TOCANTINS	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 7610
GURGEL/TOCANTINS	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 7650
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 8651
GURGEL/TOCANTINS	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 7640
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 8650
GURGEL/TOCANTINS	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 7630
GURGEL/TOCANTINS	PAS/AUTOMÓVEL/JIPE	OF - 7620
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	OF - 8785

CP94/0023450-3

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria Nº0758 de 06.07.94
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal nº263 de 11.01.90,
 bem como o art. 225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo conforme discriminação abaixo.

ICMS - período : 20 a 26.06.94
 IPI/EXPORTAÇÃO : 3ª parcela - mês junho/94

CP94/0024817-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 COTA-PARTE DO ICMS
 PERÍODO= 20 A 26.06.1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.199,50
ALMEIRIM	170.028-6	13.142,13
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	214,83
AURORA DO PARA	170.271-8	361,42
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	708,17
AVEIRO	170.029-4	732,44
AFUA	170.039-1	1.014,49
ANAJAS	170.040-5	745,07
ABAETETUBA	170.050-2	2.323,68
ANANINDEUA	170.074-0	24.225,01
ALTAMIRA	170.076-6	4.591,76
AUGUSTO CORREA	170.085-5	573,21
ACARA	170.098-7	1.123,17
BRASIL NOVO	170.283-1	623,76
BREU BRANCO	170.284-0	1.515,93
BELEM	170.001-4	198.506,57
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	447,85
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	546,42
BAGRE	170.041-3	569,17
BREVES	170.042-1	1.821,74
BAIAO	170.051-0	667,23
BARCARENA	170.052-9	19.116,15
BENEVIDES	170.075-8	3.928,07
BRAGANCA	170.086-3	2.309,02
BONITO	170.094-4	375,57
BUJARU	170.096-0	328,73
CUMARU DO NORTE	170.285-8	701,10
CASTANHAL	170.003-0	10.948,14
COLARES	170.004-9	381,64
CURUCA	170.005-7	601,01
CURIONOPOLIS	170.017-0	2.573,89
CHAVES	170.043-0	708,17
CURRALINHO	170.044-8	507,50
CAMEA	170.053-7	1.493,18
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.043,14
CAPITAO POÇO	170.069-3	1.295,03
CAPANEMA	170.084-7	4.351,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.023,59
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	914,83
D. ELIZEU	170.063-9	2.654,77
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	457,46
FARO	170.031-6	147,60
GURUPA	170.045-6	682,90
GOINESIA DO PARA	170.287-4	1.331,43
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	782,98
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	295,20
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.018,54
INHANGAPI	170.007-3	497,90
ITUPIRANGA	170.020-0	1.175,74
ITAITUBA	170.032-4	4.257,13
IGARAPE-MIRI	170.054-5	848,70
IRITUBA	170.070-7	728,90
JACAREACANGA	170.288-2	928,05
JACUNDA	170.021-9	1.349,62
JURUTI	170.033-2	581,80
LINHOEIRO AJURU	170.055-3	448,86
M. BARATA	170.008-1	335,64
MARACANA	170.009-0	522,16
MARAPANIM	170.010-3	477,68
MARABA	170.022-7	11.305,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.540,70
MELGACO	170.046-4	613,14
MOCAJUBA	170.056-1	1.050,89
MOJU	170.057-0	1.122,67
MAE DO RIO	170.071-5	1.063,02
MEDICILANDIA	170.077-4	865,88
MUANA	170.105-3	1.013,48
NOVO ESP. DO FERIA	170.279-3	161,25
NOVO PROGRESSO	170.289-0	371,02
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.983,33

NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	442,29
ORIOOS	170.035-9	1.571,53
ORIXIMINA	170.036-7	7.669,61
ORIPAS DO PARA	170.047-2	551,98
OURILANDIA NORTE	170.065-0	2.035,56
OURÉM	170.093-6	430,16
PALESTINA DO PARA	170.291-2	450,38
PAU BRANCO	170.296-3	603,03
PARAUAPEBA	170.019-7	18.073,85
PRAZINHA	170.037-5	590,90
PORTEL	170.048-0	1.659,48
PARAGOMINAS	170.068-5	12.653,11
PORTO DE MOZ	170.079-0	802,19
PACAJAS	170.018-9	1.113,06
PEINCOBOI	170.008-0	336,14
PRINAVEZA	170.089-8	552,49
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	752,15
POÇO DO PARA	170.081-2	2.426,80
RUROPOLIS	170.030-8	583,83
REBENCAO	170.059-6	8.205,06
RIO MARIA	170.060-0	2.127,10
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	512,05
SIA BARBARA DO PARA	170.278-5	590,90
S. LUIZIA DO PARA	170.292-0	401,85
S. NIGUEL GUAMA	170.002-2	1.216,68
S. MARIA PARA	170.011-1	4.163,62
S. ANTONIO TAUÁ	170.012-0	786,02
S. CAETANO ODIVELAS	170.013-8	1.175,24
S. FRANCISCO PARA	170.014-6	489,81
S. GERALDO ARAGUAIA	170.015-4	657,63
S. JOAO ARAGUAIA	170.067-7	1.965,80
SANTAREM	170.067-7	278,52
S. SEBASTIAO B VISTA	170.023-5	13.689,85
SANTANA ARAGUAIA	170.038-3	477,68
S. MARIA BARREIRAS	170.049-9	2.698,74
S. FELIX XINGU	170.061-8	2.247,86
S. DOMINGOS CAPIM	170.062-6	3.046,01
SEN. JOSE PORFIRIO	170.063-4	735,98
SOURE	170.073-1	892,67
S. CRUZ ARARI	170.080-4	1.048,87
SALVATERRA	170.101-0	512,55
S. JOAO PIRABAS	170.100-2	531,26
SAL. NÓPOLIS	170.102-9	511,04
SANTAREM NOVO	170.090-1	880,04
TERRA SANTA	170.091-0	313,40
TRAIARAO	170.092-8	1.517,44
TERRA ALTA	170.293-9	403,88
TUCURUI	170.294-7	200,17
TUCUMAN	170.277-7	31.626,71
TOME-ACU	170.026-0	2.802,87
TAILANDIA	170.064-2	3.046,01
ULIANOPOLIS	170.095-2	2.834,21
URUARA	170.099-5	3.503,46
VITORIA DO XINGU	170.280-7	1.059,48
VEIGIA	170.078-2	424,10
XINGUARA	170.295-5	1.014,49
	170.082-0	977,59
	170.016-2	4.190,41
	170.066-9	

T O T A L R\$ 505.477,48

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
 PERÍODO= 24. PARCELA JUNHO/1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	273,96
ALMEIRIM	170.028-6	3.006,15
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	49,07
AURORA DO PARA	170.271-8	82,55
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	161,74
AVEIRO	170.029-4	167,20
AFUA	170.039-1	231,74

ANANIAS	170.240-5	170,17	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	681,37
ABARETUBA	170.050-2	530,72	UMA FIMBOTEUA	170.087-1	101,02
ANANINDEUA	170.074-0	5.532,85	VALINHOS	170.035-9	358,93
ALTAMIRA	170.074-6	1.048,73	CRIXIMINA	170.036-7	1.751,69
AUGUSTO CORREA	170.085-5	130,92	SENDO DO PARA	170.047-2	126,07
ACARA	170.098-7	256,53	CONCEICAO NORTE	170.045-0	464,91
BRASIL NOVO	170.283-1	142,46	BRUNO	170.093-6	98,25
BRUNO BRANCO	170.284-0	346,23	CELESTIA DO PARA	170.291-2	102,86
BELEM	170.001-4	45.357,75	VALINHOS	170.196-3	137,73
SENDO GRAN. ARAGUATA	170.024-3	102,29	PARANATEBA	170.019-7	4.127,96
SOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	124,80	BRANCA	170.037-5	134,96
BABRE	170.041-3	129,99	PARATEBA	170.048-0	379,02
SRELEO	170.042-1	416,08	BRUNO	170.068-5	2.889,90
BAIAO	170.051-0	152,39	PARATEBA	170.077-0	183,22
SARCARENA	170.052-9	4.366,02	BRUNO	170.018-9	254,22
BENEVIDES	170.075-8	897,15	PEIXE-ROTO	170.088-0	76,77
BRAGANCA	170.086-3	327,37	BRINQUEIA	170.089-8	126,18
BONITO	170.094-4	65,78	TERRA DE PEDRAS	170.104-5	171,79
S. JARU	170.096-0	120,76	RODOLFO PARA	170.081-2	554,27
CUMARU DO NORTE	170.285-8	160,13	RIBONIA	170.030-8	133,34
CASTANHAL	170.003-0	2.500,49	VALINHOS	170.059-6	1.424,05
COLARES	170.004-9	87,16	RIO MARIA	170.060-0	488,96
CURUCA	170.005-7	137,27	SANTANA DO ARAGUATA	170.297-1	116,95
CURIONOPOLIS	170.017-0	587,86	SIA BARBARA DO PARA	170.278-5	134,96
CHAVES	170.043-0	161,74	TA LUZIA DO PARA	170.292-0	91,78
CURRALINHO	170.044-8	115,91	S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	277,88
CAMETA	170.053-7	341,03	S. ESTRELA DO PARA	170.011-1	950,95
CONC. ARAGUATA	170.058-8	466,64	S. MARIA PARA	170.012-0	179,52
CAPITAO POÇO	170.069-3	295,78	S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	268,42
CAPANEMA	170.084-7	993,78	S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	111,87
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	233,78	S. FRANCISCO PARA	170.015-4	150,20
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	186,10	S. GERALDO ARAGUATA	170.067-7	448,98
D. ELIZEU	170.083-9	606,33	S. JOAO ARAGUATA	170.023-5	63,61
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	104,48	SANTAREM	170.038-3	3.126,68
FARO	170.031-6	33,71	S. SEBASTIAO S VISTA	170.049-9	109,10
GURUPA	170.045-6	155,97	SANTANA ARAGUATA	170.061-8	616,38
GOINESIA DO PARA	170.287-4	304,09	S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	513,40
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	178,83	S. FELIX YTINGU	170.063-4	695,69
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	67,42	S. DOMINGOS CAFIM	170.073-1	168,09
IGARAPE-ACU	170.006-5	232,63	SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	203,88
INHANGAPI	170.007-3	113,72	SOURE	170.101-0	239,55
ITUPIRANGA	170.020-0	268,53	S. CRUZ ARARI	170.100-2	117,06
ITAITUBA	170.032-4	972,30	SALVATERRA	170.102-9	121,34
IGARAPE-MIRI	170.054-5	193,84	S. JOAO PIRABAS	170.090-1	116,72
IRITUIA	170.070-7	166,48	SALINOPOLIS	170.091-0	201,00
JACAREACANGA	170.288-2	74,93	SANTAREM NOVO	170.092-8	71,58
JACUNDA	170.021-9	308,25	TERRA SANTA	170.293-9	346,58
JURUTI	170.033-2	132,86	TRATRAO	170.294-7	92,24
LIHOREIRO AJURU	170.055-3	102,52	TERRA ALTA	170.277-7	45,72
M. BARATA	170.008-1	76,66	TUCURUI	170.026-0	7.223,36
MARACANA	170.009-0	119,26	TUCURUI	170.064-2	640,16
MARAPANIM	170.010-3	109,10	TOME-ACU	170.095-2	695,69
MARABA	170.022-7	2.582,00	TAILANDIA	170.099-5	647,32
MONTE ALEGRE	170.034-0	351,89	ULIANOPOLIS	170.280-7	800,17
MELGACO	170.046-4	140,04	URUARA	170.078-2	241,98
MOCAJUBA	170.056-1	240,02	VITORIA DO XINGU	170.295-5	96,86
MOJU	170.057-0	256,41	UISEU	170.082-0	231,70
MAE DO RIO	170.071-5	242,79	VIGIA	170.016-2	223,28
MEDICILANDIA	170.077-4	197,76	XINGUARA	170.066-9	957,06
MUANA	170.105-3	231,47			
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	36,83			
NOVO-PROGRESSO	170.289-0	84,74			
			T O T A L	RS	115.448,13

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº441 de 22.06.94, publica da no D.O.E. nº27.750 de 30.06.94

ONDE SE LÊ: da 9ª para a 16ª Região Fiscal LEIA-SE: da 15ª para a 16ª Região Fiscal CP94/0024809-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 042, DE 08 DE JULHO DE 1994. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA, ADVOGADO, MATRÍCULA Nº 5145325/016, LAURO FONSECA BOULHOSA, ENGENHEIRO, MATRÍCULA Nº 0077780/015 E IVANEIDE LEAL ATAÍDE RODRIGUES, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0109185/010, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR OS FATOS DENUNCIADOS NO PROCESSO Nº 0000610/94, OCORRIDOS NA U.B.S. DE CAPITÃO POÇO, EM TUDO OBEDECENDO O ART. 199 E SEGS. DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08 DE JULHO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP94/0024858-0

PORTARIA Nº 43 DE 11 DE JULHO DE 1994. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA, ADVOGADO, MATRÍCULA Nº 5145325 E BENEDITO RAMIRES BRASIL, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 0003836, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 017/94 DA DIRETORIA TÉCNICA/SESPE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11 DE JULHO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP94/0024801-6

PORTARIA Nº 761 de 07.07.1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. 469/22.04.91,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados referente ao mês de JULHO de 1994.

ARLETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BENTO	35%
ANA MARIA AZAVEDO DA ROSA	35%
ANTONIO EUFRIZINO ANTERO	40%
AVELINA CORREA CUNHA	30%
ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS	45%
ANA MARIA AFONSO JASTES	45%
AILTON SOUZA DE BARROS	20%
ANTONIA RITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	35%
ALAIDE CUSTODIA DE LUCENA	30%
ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA	15%
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30%
ANITA DA SILVA MOREIRA	30%
ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO	05%
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CALIXTO	55%
ALDA CARVALHO PEREIRA	15%
ARLINE ASTUR VALDES	05%
ADALZIRA RODRIGUES DE CARVALHO	35%
BENEDITO RAMIRES BRASIL	10%
BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA	30%
BENEDITA RAIOL FERREIRA	35%
BRAZ FERREIRA DA COSTA FILHO	20%
BARBARA GOPPERT	30%
BENEDITO DE ASSIS FERNANDES	40%
CLEBER MONTEIRO MARQUES	15%
CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO	20%
CLAUDETTE NAZARE ARAUJO FRANÇA	20%
CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS	15%
CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA	30%
CARMEN TUMA ROLTA	30%
CELINA DOS SANTOS GOES	35%
CARLOS SANTANA DE SOUZA	15%
CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO	10%
CARMEM LUCIA DE LIMA GOUVEA	20%
DORACY DE SOUZA MARTINS	20%
DELZUIA LOPES DA SILVA	20%
DELERINA ATAÍDE SOUZA DE CARVALHO	30%
DEUSA HEDEIROS DA SILVA	35%
DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS	20%
DEUZARINA CHAVES DOS SANTOS	45%
DEUZARINA MARIA GOES NOBRE	35%
DOURIVAL AGUIAR REZENDE	20%
EDUARDO JOSÉ ALVES PENIN	20%
ELZA MARIA DE SOUZA RABELO	30%
EMILIA SILVA DE ARAUJO	30%
ELIMAR MENDONÇA ALVES	30%
ELIANA DE OLIVEIRA REIS	30%
ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES	35%
ELIANA DE OLIVEIRA REIS	30%
EUNICE DE GARVALHO CHAVES DE OLIVEIRA	30%
EFREN MOREIRA RIBEIRO	05%

FRANCISCA NELMA DA SILVA	20%
FRANCISCA CELY DE AGUIAR-PENA	10%
FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES	15%
FRANCISCO MAGALHÃES TAVARES	30%
FRANCISCO LESSA DA SILVA	15%
GILDETE DOS SANTOS MARIÁLVA	20%
GERSON FELICIO DA SILVA FILHO	15%
GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA	30%
GRAÇA MARIA DA SILVA MONTEIRO	45%
HENRIQUE LEMOS DA SILVA	35%
HELIO GONÇALVES DOS SANTOS	30%
HERALDO DIAS MARTINS	20%
HELIO DA CRUZ	30%
INES MARIA BASTOS RODRIGUES	15%
IVANETE FRANÇA DOS SANTOS	30%
ISMAEL DA SILVA TEIXEIRA	25%
IZAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS	35%
IDAMOR DA CONCEIÇÃO DIAS	20%
IRACY SOUSA	20%
IDALCI SILVA DO ESPIRITO SANTO	20%
IVANILDO DOS REIS COELHO	05%
IACI PROENÇA PALMEIRA	20%
JOSE LEITE DE MELO FILHO	15%
JOERCIO CASTRO NASCIMENTO	30%
JAIINE MOREIRA DA COSTA	30%
JOAO RANIERI HAZZILLY BORGES	20%
JOSE JAGUACY RAIOL PALHETA	30%
JACILDA PALHETA LOBO	30%
JOANA RABELO VILELA	40%
JOANA DA SILVA AMORIM	15%
JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS	20%
JOÃO CARLOS DIAS FLEXA	30%
JOSE MARIA ARAUJO CASTRO	20%
JOSE EGNO COSTA	20%
JOSE QUINTINO DE ARAUJO	30%
JOAO DO NASCIMENTO	35%
JOSE VICENTE DA COSTA MATOS	05%
JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO	05%
JOÃO MARIA SENA SANTOS	20%
JESSE FRANCISCO DE SOUZA	40%
JESSE FERREIRA GUIHARÃES JÚNIOR	30%
JORGE LUIZ MONTEIRO FARINHA	25%
JOSÉ ALDAIR DA SILVA PINHEIRO	30%
LAURO ANTUNES MESCOUTO	15%
LUZIA TEIXEIRA GONÇALVES	20%
LUCINETE SILVA RODRIGUES	15%
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	45%
LUZIA DA SILVA PEREIRA	05%
LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO	35%
MARIA DE NAZARE VALENTE	35%
MARIA JOSE DA SILVA COSTA	30%
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	30%
MARIA INÊS DE LIMA VALENTE	30%
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS E SILVA	30%
MARIA IDALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	30%
MARCOS DOS SANTOS SANTANA	30%
MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS	35%
MARIA RAIMUNDA NOVAES BARATA	35%
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SOUZA	45%
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	35%
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA	35%
MARIA FORMIGOSA HORÁES-FERREIRA	20%

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA APOLINÁRIO	15%
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	30%
MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA	15%
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BITTENCOURT	15%
MARIA CELESTE RODRIGUES	35%
MARIA LUIZA PINTO NOBRE	20%
MARINA COUTO DA PAIXÃO	35%
MARIA ERICINA DE SOUZA SANTOS	35%
MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO	35%
MÁRIO SÉRVULO HOGUEIRA DE BARROS	25%
MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO	30%
MARIA DA GRAÇA MIRANDA ALMEIDA	30%
MARIA DE JESUS PIMENTA PINTO	40%
MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PORTEL	25%
MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO DE LIMA	35%
MARTINHO GONÇALVES SERRÃO	20%
MOISANIEL PEREIRA DE LIMA	20%
MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SANTOS	20%
MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA	30%
MARIA DE LOURDES DIAS RAJOL	30%
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	30%
MARIA DELMA MONTEIRO SANTOS	30%
MARIA FELICIDADE DA SILVA ARAÚJO	30%
MANOEL ALADIR SIQUEIRA	15%
MARIA ALAÍDE QUARESMA PANTOJA	10%
MARIA DOS REMÉDIOS FREITAS SILVA	20%
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	20%
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS TAVARES	30%
MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO GONÇALVES	35%
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA	40%
MARIA CELI SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS	40%
MARIA ELENA DOS SANTOS MOURA	35%
MARIA ELIANA COSTA LIMA	30%
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LAVAREDA	30%
MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO	35%
MARIA IVONEIDE SOUZA DOS SANTOS	35%
MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SOUZA	10%
MARINALDO FRANCISCO SILVA DE PAULA	30%
MANOEL MOREIRA CAMPOS	05%
MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO SILVA	15%
MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL	40%
MARILDA SOARES PINHEIRO	30%
MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA	15%
MARIA DE NAZARÉ MESQUITA DA COSTA	15%
MARIA MADALENA DOS SANTOS	30%
MAGILA NAZARÉ LOPES DE OLIVEIRA	30%
NAZARÉ SOARES	30%
NAZARÉ DE FÁTIMA SOUZA MARTINS	15%
NAIDE PEREIRA DE ARAÚJO	20%
NILTON VASQUES LOBATO	40%
NELY AMIM JARDIM	30%
NELI DO ROSÁRIO COELHO	35%
NILSON DA SILVA XAVIER	15%
NELSON DA SILVA GOMES	30%
NÍLVIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	25%
OSVALDINA BARROS DA SILVA	20%
ONEIDE MARIA DUARTE SARAIVA	45%
ORION DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	20%
ODETE SANTANA DOS SANTOS	20%
ODIVAR JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO	20%
PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA	25%
RUBENITA SILVA PAES	20%
RITARCÍNIO DOS SANTOS RAMOS	20%
RAIMUNDA MACHADO PINHEIRO	20%
ROSILDA FERREIRA ARAÚJO	45%
RAIMUNDA NUNES DA COSTA	35%
RAIMUNDO ALVES DA COSTA	30%
RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO	15%
RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA	20%
RUTHINILSE ARAÚJO DA SILVA	25%
RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES	10%
RAIMUNDA NONATA RIBEIRO BRAGA	15%
ROSILENE LEÃO DE NAZARÉ	15%
ROSE MARY COSTA DA PENHA	20%
SUSUMU HOSHINO	15%
SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA	30%
SENHORINHA DIAS DOS SANTOS	30%
SÔNIA MARIA NUNES	20%
SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR	30%
SUELY NUNES DA FONSECA	15%
SÍLVIA REGINA RIBEIRO D'ALMEIDA	05%
TELMA MARIA PAPALEO DA SILVA	35%
TEREZINHA DE JESUS DANIN ALVES	45%
TEREZINHA SOUZA DE SOUZA	45%
TELEMACO PEREIRA DA SILVA	20%
TEREZINHA CAMPOS DE ABREU	35%
TATIANA MELÉM BRAGA	05%
VERA LÚCIA DA SILVA BARROS	15%
VERÔNICA SERAFINA SANTOS SOUSA	05%
WANDER JEFFERSON LIMA DE SOUZA	05%
ZILMAR BARBOSA DOS SANTOS	10%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.07.94.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da D.D.V

CP94/0024802-4

PORTARIA 737/05.07.94

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das arcahulções que lhe foram conferidas através da port. 469/22.04.91.

R E S O L V E:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESP, abaixo relacionados referente ao mês de julho/94.

ANTONIO JOSÉ RESQUE DE LIMA
ANAMARIA ROCHA DO LAGO
ADELIA COSTA DA PAIXÃO

01 dep
01 "
01 "

ARNALDA DA SILVA COELHO	01 "
ANTONIO CARLOS BARREIROS GUTIERREZ	01 "
ANTONIA LUCIA BATALLA DOS SANTOS	01 "
ANTONIA ALVES NOGUEIRA	03 "
ANGELA DOS SANTOS SOUZA	05 "
ADELAIDE DA CONCEIÇÃO FONSECA PASSOS	01 "
ARCEMIRO DA ROCHA MENDES	01 "
AMARILDO MONTEIRO BRAGA	01 "
ANEZIA CARNEIRO CEREJA	03 "
ANTILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	02 "
ADENILSON DA SILVA FAVACHO	01 "
ANTONIO MARIA GUERREIRO	02 "
ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE	01 "
ANA COSTA DOS SANTOS	01 "
ANGELA DA SILVEIRA VAZ SANTIAGO	01 "
ABDIEL SOARES DOS SANTOS	01 "
ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA	01 "
ANACLETO FREITAS NEGRÃO	01 "
ANY FONSECA SOARES	03 "
AUREA BRITO MOTA	01 "
BENISIO GOES DA CRUZ	01 "
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE	01 "
BENEDITO DA SILVA PINHEIRO	03 "
BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA	04 "
BENEDITA DIAS DA SILVA	01 "
BENIGNO BARROS DA SILVA	01 "
BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS	01 "
BARTO FERREIRA LOPES	01 "
CANDIDO AMIR GAMA BRAGANÇA	01 "
COSME MACEDO PEREIRA	01 "
CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	02 "
CLEBIO SILVA DOS SANTOS	01 "
CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA	02 "
CARLOS JOSÉ MARIA	03 "
CARMEM LUCIA DE LIMA GOUVEA	01 "
DOMINGAS FARIAS SANTA BRIGIDA	01 "
DIOLEIA MONTEIRO EGUES	01 "
DEJANIRA FURTADO GOMES	02 "
DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	01 "
DIONÍSIO MONTEIRO ALVES	01 "
DAGMARINA DA CRUZ FERREIRA	01 "
DANIEL LUCIO LIMA LUZ	01 "
DURVAL DOS SANTOS GONÇALVES	01 "
DELVALINA SILVA DE OLIVEIRA	01 "
ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA	01 dep.
ELOI DORNELAS ASSUNÇÃO	01 "
EURIDICE DIAS DA COSTA	01 "
ENEIDE DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO	01 "
ELIZABETH MARIA MARTINS SALDANHA	01 "
EDUARDO JOSÉ LACERDA DE MATOS	01 "
ELIZEU DE ALMEIDA GAIA	01 "
EDMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	01 "
EDMO GIOVANE DA SILVA PEREIRA	01 "
ELPIDIO MARTINS RIBEIRO	03 "
EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	01 "
EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO	04 "
EDER MARTINS DA ROCHA	03 "
ESTER PAMPLONA DOS SANTOS FERREIRA	01 "
FRANCISCO DE ASSIS BRABO FERREIRA	01 "
FRANCISCO JOSÉ DA VEIGA FARIAS	02 "
FLORIANO JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES	04 "
FRANCISCO SOUZA TRINDADE	01 "
FLAVIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	02 "
FLORACY ATAÍDE MONTEIRO	01 "
FRANCINETE SOARES DOS SANTOS	01 "
FRANCISCA DE SOUSA ARAUJO	01 "
SEMARO FERREIRA RIBEIRO FILHO	01 "
GEOPRAM DA COSTA PIMENTEL	01 "
GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	01 "
GRAÇA MARIA DA SILVA SALES	01 "
HILDEMAR DA SILVA SANTOS	01 "
HAILTON DALMACIO LIMA	01 "
IVANETE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	01 "
ISAÍAS MORAES DE VASCONCELOS	01 "
ILZE MARIA FERREIRA PAMPLONA	02 "
JURACELIA DAMASCENO MAGNO	01 "
JOSÉ LELIS DE CARVALHO RAMOS	01 "
JORGE GIL CHAGAS DE ALMEIDA	02 "
JACIRA CORREA DO NASCIMENTO	01 "
JOSÉ RENATO VIEIRA DE MIRANDA	01 "
JOSÉ RODRIGUES AMORIM	04 "
JORGE ANISIO MEDEIROS DE MELO	01 "
JOSÉ FIRMINO DE ABREU	01 "
JOAQUIM LIRA DOS SANTOS	01 "
JANE MARIA DOS PASSOS DIAS	02 "
JOEL GAMA DE SOUZA	05 "
JOANA MONTEIRO NEVES	05 "
JOÃO WALDERMI LEITE DOS SANTOS	04 "
JOSÉ EDSON VEIGA GARCIA	01 "
JOSÉ RIBAMAR LUGLIME BEZERRA	01 "
JOÃO BOSCO GUILMARÊS NASCIMENTO	04 "
JESSE BENTES TELXEIRA	01 "
JOSÉ CLAUDIO NASCIMENTO PINHEIRO	01 "
JOÃO BOSCO RAMOS DA SILVA	01 "
JURANDIR DOS SANTOS GOMES	01 "
JOSÉ MARIA PITEIRA CARVALHO	01 "
LUIZ GUILHERME FONSECA D'ALMEIDA	02 "
LUIZ GONZAGA XAVIER DA SILVA	01 "
LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA	03 "
LUCIMAR DE SOUZA CABRAL	02 "
LUIZ CARLOS SILVA CLOS	05 "
LEIA DAS GRAÇAS DA SILVA TORRES	01 "
LUCIVALDO FERREIRA DE SOUZA	01 "
LUCILENE DOS SANTOS PAIXÃO	01 "
LAURA MARIA DA COSTA MARQUES	01 "
MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO	03 dep.
MARIA ZILDA PEREIRA DONESANA	01 "
MARIA ROSALBA MONTEIRO PAIXÃO	01 "
MARIA DO CARMO DIAS VILHENA	01 "
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE NAZARE	01 "
MOISES BRASIL PINTO	01 "
MARIA DE NAZARÉ BRITO PORTILHO	01 "
MARLY LOBATO MACIEL	02 "
MARIO AUGUSTO REIS DE SOUZA	01 "
MARIA INES DOLZANE REIS	03 "
MARIA DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA	01 "
MANOEL MOREIRA CAMPOS	04 "
MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA	01 "
MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	04 "
MARIA NORMELIA SIMÕES PINHO	01 "
MARIA DO SOCORRO COMES DA SILVA	03 "
MARIA ANUNCIACÃO SOUZA COSTA	01 "
MARIA LUCIA SAVEDRA MARÇAL	01 "
MARIA LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	01 "

MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA	01 "
MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES	04 "
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ARAUJO	02 "
MARIA DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO	02 "
MARIA EDITE MENDES MOREIRA	01 "
MARIA NIEDJA ANDRADE MOURA CUNHA	02 "
MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO COMES	01 "
MARIA CELES DE ARAUJO CARMO	02 "
MARCOS DA SILVA CALCAGNO	01 "
MARIA LETICIA NEVES DA SILVA	04 "
MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA	01 "
MARIA DIVA BARATA NEGRÃO	01 "
MANOEL MAGNO CRUZ	01 "
MARCELO OLIVEIRA SARMANHO	01 "
MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS REIS	02 "
MARIA DO SOCORRO BENTES MARTINS	02 "
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA TAVARES	04 "
MARIA SIRIA BARROS GONÇALVES	02 "
MARIO CHAGAS FERNANDES JUNIOR	01 "
MARIA CLEIDES DOS SANTOS ROSAS	06 "
MARIA JOSÉ MONTEIRO LISBOA	01 "
NILDA LAMEIRA DE SOUZA	01 "
NARA LUCIA SANTOS RIBEIRO	01 "
NIUZA DA CONCEIÇÃO LIMA	01 "
NILSON BATISTA VALE FILHO	01 "
NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	01 "
ORACIO ALVES PEREIRA NETO	01 "
OBIRATAN GUERREIRO PASTANA	01 "
PEDRO DA SILVA SANTOS	01 "
PAULO AUGUSTO CARDOSO	01 "
ORFINA DA COSTA NEGRÃO	01 "
ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA	01 "
PEROLA DE CRISTO FERREIRA ACIOLY	01 "
PAULO CESAR SANTANA DA PAIXÃO	02 "
PAULO ROBERTO FONSECA DE BRITO	01 "
PAULO CEZAR OLIVEIRA DA ROCHA	01 "
ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO	01 "
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO	02 "
ROSAUREA LISBOA MACHADO	02 "
ROSANA BLANCO BARATA	01 "
ROSANGELA FREITAS SANTOS	01 "
RAIMUNDO NONATO ALVES	04 "
RAIOLANDO POMPEU BRAGA	01 "
RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS	01 "
REGINALDO TAVARES	01 dep.
REYNALDO JOSÉ DA SILVA LIMA	02 "
RAIMUNDO NONATO GAMA DANTAS	04 "
RAIMUNDO PAULO RIBEIRO DE LACERDA	01 "
REGINA CELIA MENDES DO VALE	04 "
RUTE HELENA REIS MORAES	01 "
RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA DE SA	01 "
ROSEMARY LEDO LOBATO	01 "
ROSILDA LEAL SABBA SRUR	02 "
RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR	02 "
RUI TEIXEIRA FARIAS	01 "
RUI PALHETA RODRIGUES	02 "
RAIMUNDA FORTUNATA NAZARÉ DE ALMEIDA VALENTE COUTO	02 "
ROSA DOS SANTOS FERREIRA	01 "
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA COSTA	01 "
ROSA DE FÁTIMA FREITAS COELHO	03 "
RISONILDE DE SALES UCHOA COIMBRA	01 "
RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO FAIAL SILVA	01 "
RAIMUNDO NONATO PONTES BASTOS	02 "
ROBERTA PINHEIRO NEVES MARQUES DA SILVA	02 "
SOLANGE DAS GRAÇAS DE SOUZA BRAGA	02 "
SANDRO JOSÉ SOUZA DAMASCENO	02 "
SERGIO RODRIGUES BARBOSA	02 "
SANDRA DO SOCORRO SOUZA DE VILHENA	01 "
SÔNIA MARIA LOBATO FERREIRA	03 "
SIMÃO MIGUEL NASCIMENTO REIS	01 "
SUELY NAZARÉ MOKARZEL DE OLIVEIRA LINHARES	01 "
TEREZINHA SOUZA DO NASCIMENTO	01 "
VALMIR MENDES FIGUEIRA	02 "
VITORINO PANTOJA LAMEIRA	01 "
VERÔNICA MACEDO DRAGO	04 "
VICENTE CESAR VIANA DE AZEVEDO	01 "
VANUSA FERREIRA COSTA	02 "
WILLIANE RODRIGUES VIEL	01 "
WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	04 "
ZORILDA ALMEIDA VALENTE	01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.07.94.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV CP94/0024793-1

(Fat. nº 10.027699, Reg. nº 10.027699, Dia: 12/07/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
HOSPITAL OFIR LOIOLA

DESIGNAR

- PORTARIA nº 294/94-DG, de 07/07/94.

- DESIGNAR o Dr. PIO MOERBECK DA COSTA, para responder pela CHEFIA DE CLÍNICA MÉDICA, durante o impedimento de seu titular, Dr. MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, no período de 04/07 a 18/07/94 CP94/0024785-0

- PORTARIA nº 0292/94-DG, de 06/07/94.

- DESIGNAR o Dr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, para responder pela DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA, durante as férias regulamentares de seu titular, Dr. MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, no período de 04/07 a 18/07/94. CP94/0024777-0

- PORTARIA nº 0296/94-DG, de 08/07/94.

- DESIGNAR, Dr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, Dr. JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO e Prof. REGINA COELI DO NASCIMENTO SOUZA, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICANCIA, a fim de apurarem fatos ocorridos neste Hospital. CP94/0024769-9

CONCEDER

PORTARIA Nº 294/94-DG, de 07/07/94.
 - CONCEDER LICENÇA, no período de 04 a 30.07.94, à servidora Dr.ª MARIA DO PERPETUO SOCORRO DANTAS JORGE DE SOUZA, para acompanhar pessoa da família. CP94/0024737-0
 PORTARIA Nº 279/94, de 06/07/94.
 - CONCEDER a ANTECIPAÇÃO da LICENÇA ESPECIAL da servidora CRISTINA MITKO MARUCKA, Enfermeira, no período de 02 a 31.12.94 e de 01 a 30.09.95, para ser gozada no período de 02.08 a 30.09.94, referente ao quinquênio de 01.04.87 a 31.03.92, ALTERANDO assim os termos da Portaria nº 151/94 de 11.03.94. CP94/0024761-3

DISPENSAR

PORTARIA Nº 290/94-DG, de 05.07.94
 - DISPENSAR, a partir de 01.07.94, por motivo de POSSESSÃO DE FÉ, a servidora EDITE DANTAS, Atendente de Enfermagem. CP94/0024753-2

SUSPENDER

PORTARIA Nº 0293/94-DG, de 07.07.94.
 - SUSPENDER por 03 (três) dias, a partir de 11/07/94, com prazo em seus vencimentos, o servidor Dr. DILSON LUZIA RODRIGUES, por negligência no desempenho de suas funções.

Belém, 08 de julho de 1994.

Mário de Nazaré
 DR. MÁRIO DE NAZARÉ CHAVES FÁSCIO.
 Diretor Geral - HSE/IOL
 CP94/0024745-1

(Fat. nº 10.027688, Reg. nº 10.027688, Dia: 12/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2256/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 13.075/93-SEDUC.

R E S O L V E

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1073/94-GS, datada de 09 de junho de 1994, que designou as funcionárias LEONOR NAZARETH MELO CORREA, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0023499-6
 Secretária de Estado de Educação
 PORTARIA Nº 2257/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 13.075/93-SEDUC.

R E S O L V E

Designar DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0023500-3
 Secretária de Estado de Educação
 PORTARIA Nº 2250/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34.013/92.

R E S O L V E

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1154/94-GS, datada de 22 de junho de 1994, que designou as funcionárias ROSANGELA WANZELLER SEQUEIRA, LEONOR NAZARETH MELO CORREA e MARIA DA GRAÇA BORGES, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0023476-7
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2251/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34.013/92.

R E S O L V E

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1155/94-GS, datada de 22 de junho de 1994, que designou LEONOR NAZARETH MELO CORREA, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0023468-6
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2252/94-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34.013/94.

R E S O L V E

Designar DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, NAZIRA SOARES LABAD e ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0023444-9
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2259/94-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39.348/92-SEDUC.

R E S O L V E

Designar NAZIRA SOARES LABAD, ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0023443-0
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2255/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 13.325/94-GS.

R E S O L V E

Designar MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0024833-4
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2254/94-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 13.315/94 - SEDUC.

R E S O L V E

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 1082/94-GS, datada de 09 de julho de 1994, que designou as funcionárias LEONOR NAZARETH MELO CORREA, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0024825-3
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2264/94-GS

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23.763/94-SEDUC.

R E S O L V E

Designar ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, NAZIRA SOARES LABAD e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregadas de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0024825-1
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2258/94-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39.348/94-SEDUC.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 153/94-GS, datada de 19 de janeiro de 1994, que designou as funcionárias LEONOR NAZARETH MELO CORREA, NAZIRA SOARES LABAD e ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, para sob a Presidência de apurar os fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 1994.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0024834-2
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2281/94-GS

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar HAMILTON RIDAMAR GUALBERTO, / ALMIRO BARATA BARRA, ODAIR CARREIRA FREITAS, PAULO ROBERTO DA COSTA e OLGA PARENTE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a concorrência nº 004/94 - CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar MARIA DILMA CORDEIRO PINTO e ANA CELIA MOREIRA BESSA, para comporem a Comissão refeida no Art. 1º, na condição de suplente.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 1994.
 MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS CP94/0024841-5
 Secretária de Estado de Educação

(Fat. nº 10.027677, Reg. nº 10.027677, Dia: 12/07/94)

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 116/94-SEDUC/ENTIDADE PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Marechal de Ferro Nº 315- Peixe- Rei, com 04 (quatro) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 06.07 até 31.12.94.
 DATA DA ASSINATURA: 06.07.94.
 PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação. CP94/0023505-4

PELA ENTIDADE/AUGUSTO DE AMARAL AMORIM

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 123/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE BENEVIDES.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Martinho Monteiro, Nº 1119-Muritiba-Benevides, com 02 (duas) salas de aula e 04 (quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C. MARIA CRISTINA PINTO RIBEIRO de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 07.07 até 31.12.94.
 DATA DA ASSINATURA: 07.07.94.
 PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ ADENILZE LIMA ARAÚJO CP94/0023497-0

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 171/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DOM ALBERTO RAMOS.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado a Conj. Cidade Nova VI, VE-72 Nº 762, com 10 (dez) salas de aula e 12 (doze) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL DOM ALBERTO RAMOS de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 07.07 até 31.12.94.
 DATA DA ASSINATURA: 07.07.94.
 PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA CP94/0023506-2

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 162/94-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass. São Cristóvão Nº 64-Belém, com 05 (cinco) salas de aula e 06 (seis) dependências, para funcionamento da E.R.C. SANTA HELENA de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 06.07. até 31.12.94.
 DATA DA ASSINATURA: 06.07.94.
 PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ JOANA DA COSTA PANTOJA CP94/0023513-5

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 156/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL CREUSA MIRANDA.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Jader Barbalho Nº 05- Cidade Nova III S/Nº-Belém com 04 (quatro) salas de aula e 05 (cinco) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL CREUSA MIRANDA de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 06.07. até 31.12.94.
 DATA DA ASSINATURA: 06.07.94.
 PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ CREUSA MIRANDA DIAS. CP94/0023498-8

TERMO DE CONVÊNIO Nº 163/94-SEDUC/E A CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES ATRAVÉS DO INSTITUTO FELIPE SMALDONE.

DO OBJETO: O INSTITUTO FELIPE SMALDONE, localizada na Cidade de Belém-Pa., à Trav. 14 de março Nº 854, tem como objetivo atender em regime de Semi-Internato e Externato com atividades Educacionais no período matutino e vespertino crianças que tenham deficiências auditivas sem outros comprometimentos: relacionais físicos e mentais, residentes na cidade de Belém, bem como no Estado do Pará tendo na data da matrícula na faixa etária de 0 a 18 anos. O INSTITUTO compromete-se a atender a educandos portadores de deficiências auditivas, encaminhando pelo Departamento de Educação Especial (DEES/SEDUC), assim como responsabiliza-se solidariamente com a SEDUC pelos recursos físicos e materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos a serem implementados. Considerando-se em Regime de Convênio com a SEDUC.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 06.07.94.

PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação. CP94/0023521-6

PELA ENTIDADE/ IMÃ GEMMA SOZZO.

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 157/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL 15 DE OUTUBRO.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado a Conj. Cidade Nova II, S/Nº- I, Nº 152-Coqueiro-Belém com 05 (cinco) salas de aula e 04 (quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL 15 DE OUTUBRO de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 06.07 até 31.12.94.
 DATA DA ASSINATURA: 06.07.94.
 PELA SEDUC/PROF.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ RAIMUNDA DA SILVA CUNHA CP94/0023514-3

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº06/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar as Cláusulas TERCEIRA E SEXTA do Convênio Original por conveniência Administrativa, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio, a SEDUC colocará à disposição da sua referida E.R.C. ROSÁLIA CORRÊA, os servidores, de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, número de alunos e turnos a ser definida pela DILOT/SEDUC, conforme a portaria Nº 2.955/93-G.S.
CLÁUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. ROSÁLIA CORRÊA, funcionará em 03 (três) turnos, para atender 960 (novecentos e sessenta) alunos em 24 (vinte e quatro) turmas de 1ª a 6ª séries do primeiro grau.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Convênio Original que não colidirem com o presente TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.94
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ ANTONIO CRUZ DE LIMA CP94/0023522-4

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº121/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU ANTONIO SAMPAIO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua R. Mendonça, Nº12, Ananindeua-Estrada Sta Maria-Ananindeua, com 03 (três) salas de aula e 04 (quatro) dependências para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL DE 1º G. ANTONIO SAMPAIO de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 06.07 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/RENILDO DO SOCORRO DUARTE ASSUNÇÃO. CP94/0023434-1

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº148/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA IRMÃS CÁRITAS.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Tv. Ezeriel Mônico de Matos Nº102, com 05 salas de aula e 09 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO ESPÍRITA IRMÃS CÁRITAS de 1º Grau.
VIGÊNCIAS: De 06.07 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.94.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ FLORÊNCIO DALMÁCIO LIMA CP94/0023515-1

CONVÊNIO DE Nº134/94-SEDUC/MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA.
OBJETO: O presente Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo, a cedência de funcionários desta Secretaria à disposição do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua que exerce suas funções nesta entidade, Município de Belém.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os trabalhos a serem desenvolvidos para plena execução do objetivo estabelecido nesta Cláusula, serão feitos através dos funcionários possuidores das seguintes funções: ROSÂNGELA DA TRINDADE DE LOURINHO DOS SANTOS-Profª AD-1 e TELMA SUELI PENHA DE BRITO- Escrevente datil. REF. III.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.94
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA SILVA CP94/0023484-8

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº174/94-SEDUC/ENTIDADE UNIÃO DE TENDAS DE UMBANDAS E CANDOMBLÉ DO BRASIL.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Tv. Mucajá, Pass. Bom Sossego Nº05- Sacramento, com 3 (três) salas de aula e 05 (cinco) dependências, para funcionamento da E.R.C. MÃE CELINA de 1º Grau.
VIGÊNCIA: DE 08.07.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 08.07.94.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ CELINA SOARES DA COSTA CP94/0023516-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/94-SEDUC/SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO-SABER.
Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a Cláusula QUARTA do Instrumento Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÃO DA SEDUC: Para cumprimento do presente Convênio, a SEDUC colocará à disposição da Entidade SABER, os seguintes: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Psicólogo, 03 (três) Professores Especializados.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Convênio Original que não colidirem com o presente TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.94.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ DR. BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR. CP94/0023475-9

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº124/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL CANUTAMA.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rod. BR 316 KM 21-R. Gent. Bitten. S/N Canut.-Benevidu, com 02 (duas) salas de aula e 03 (três) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL CANUTAMA de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 08.07 até 31.12.94.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ DANIELMA CARVALHO CÂNCIO. CP94/0023524-0

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº115/94- SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT. COLONIA DO PRATA ADECORPA.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o Prédio situado à Rod. BR KM.97- Igarapé- Agu- Pa, com 06 (seis) salas de aula e 19 (dezenove) dependências, para funcionamento da E.R.C. CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 08.07 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.94.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação. CP94/0023507-0

PELA ENTIDADE/ RICARDO RIBAMAR RIBEIRO. CP94/0023507-0
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº08/92-SEDUC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a repassar os cursos financeiros à UFPA/ FAEDESP, para atender aos objetivos do PROJETO GAVIÃO I E II, com a finalidade de efetuar o pagamento de Professores atuantes no CAMPUS dos projetos mencionados.
CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: DO VALOR: O valor Global é de R\$47.244.309,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e nove cruzeiros reais) Equivalentes a 18.548,34 URV's.
CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.: DOS RECURSOS: Correrão por conta da Receita da Aplicação do SE/OF. (11.231). repassado pelo FNDE/MEC, através do Convênio Nº181/93. Meta: 03. Ação: 03. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048. 31.32.00.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A.: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A UFPA/ FAEDESP, prestará contas dos recursos recebidos através deste T.A, junto à SEDUC, no DEOF (Departamento Orçamentário e Financeiro), impreterivelmente até 20.07.94.
CLÁUSULA QUINTA DO T.A.: DA VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 20.07.94.

Ficam mantidas ratificadas todas as demais disposições do Convênio Nº08/92, que não colidirem com o presente Instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.94.
PELA SEDUC/PROFª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS-Secretária de Estado de Educação.
PELA UFPA/PROFª MARCOS XIMENES PONTE-Reitor da UFPA.
PELA FAEDESP/ PROFª AFONSO BRITO CHERMONT- Diretor Executivo de FAEDESP.
TESTEMUNHAS: MICHELYNE SANTOS E ALICE SENA. CP94/0023508-9

(Fat. nº 10.027693, Reg. nº 10.027693, Dia: 12/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE DISTRATO
DISTRATANTE: SEPLAN e JAIR ROQUEIRA DA ROCHA JÚNIOR
OBJETIVO: Distrato de Extrato Administrativo por tempo determinado de servidor temporário. CP94/0024049-0
DATA: 11.07.94.

(Fat. nº 10.027694, Reg. nº 10.027694, Dia: 12/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 073/94 de 01/07/94, comunica o resultado do Convite nº 004/94-SAGRI, conforme demonstração a seguir:

FIRMA VENCEDORA	ÍTEM	CRITÉRIO
Agência VER Editora LTDA.	01 (único)	menor Preço
MARIA SUELI C. RODRIGUES Presidente CP94/0024842-3		
E R R A T A : À dispensa de Licitação.		
Onde lê-se: Lei Federal 8.883 de 08/06/94.		
Leia-se: Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94. CP94/0024843-1		

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
CONTRATADO: Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em informática e microfilmagem.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 30.418,25.
PRAZO: Este contrato vigorará até 31/12/94, contados da data de assinaturas.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 1994.
ASSINANTES: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO e MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA. CP94/0024850-4

(Fat. nº 10.027695, Reg. nº 10.027695, Dia: 12/07/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: Carta Convite nº 046/94 - Aquisição de Medicamentos para as Unidades de Assistência Básica, Processo Licitatório nº 3316/94.
Firma(S) VENCEDORA(S) Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos s/a: 09, 20, 23, 27, 47, 52, 61, 68, 73, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 97, 99, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 138, F. Cardoso e Cia Ltda: 10, 12, 100, 109, 110, 121, 123, Recon Comercial Ltda: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 88, 96, 98, 101, 102, 103, 114, 115, 116, 129, 137, Norte Pharma Comercial Ltda: 05, 06, 11, 37, 42, 50, 54, 55, 70, 126, 132, 133.
Presidente: Roberto Carvalho de Miranda
Belém, 08 de julho de 1994
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP94/0024857-1
(Fat. nº 10.027678, Reg. nº 10.027678, Dia: 12/07/94)

AGROPECUARIA TRATEX S/A - CGC:16691537/0001-85-JUCEPA 1128/75 em 24.06.75-EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.94. Às 08:00 horas, na Sede Social à Rua Avertano Rocha, nº 392-Belém-Pará. 2) PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade Capital Votante. 3) MESA DIRETORIA: Sabino Correa Rabello-Presidente e Ajax Correa Rabello-Secretária. 4) PUBLICAÇÕES: Convocação-Diário Oficial do Pará - Dias 18, 19 e 20.04.94 e A PROVÍNCIA PARÁ - Dias 19, 20 e 21/04/94. Demonstrações Financeiras, Exercício encerrado em 31.12.93, acompanhado do Relatório Diretoria e Parecer dos Auditores - Diário Oficial: Dia 28.03.94 e A Província Pará: Dia 29.03.94. 5) DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade de votos: 5.1 - 03.94.5) DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade de votos: 5.1 - Alterar o Capital Social Integralizado e o Capital Social Autorizado em decorrência do Plano econômico que instituiu o Cruzeiro Real como moeda nacional, passando o Capital Social Integralizado de R\$108.000.000,00 (Cento e oito bilhões de cruzeiros reais) para R\$108.000.000,00 (Cento e oito bilhões de cruzeiros reais); e o Capital Social Autorizado de R\$..... 360.714.022.000,00 (Trezentos e sessenta bilhões, setecentos e quatorze milhões e vinte e dois mil cruzeiros) para R\$..... 360.714.022,00 (Trezentos e sessenta milhões, setecentos e quinze mil e vinte e dois cruzeiros reais). 5.2) Aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.93, inclusive a correção monetária do Capital Social Autorizado, conforme determina § 2º Art 167 Lei 6.404/76, bem como, a do Capital Integralizado, conforme determina o Art. 167 do mesmo diploma legal. 5.3) Aumentar o Capital Autorizado de R\$ 360.714.022,00 (Trezentos e sessenta milhões, setecentos e quatorze mil e vinte cruzeiros reais) para R\$ 9.097.463.020,36 (Nove bilhões, noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e seis centavos), em decorrência da Correção Monetária do Capital Autorizado no montante de R\$ 8.736.748.998,36 (Oito bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros reais e trinta e seis centavos), distribuído nas três classes de ações. Aumentar o Capital Integralizado com aproveitamento da Reserva de Capital, constituída pela Correção Monetária do Capital de R\$ 108.000.000,00 (Cento e oito bilhões de cruzeiros reais) para R\$ 2.519.000.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e dezenove milhões de cruzeiros reais), distribuídos nas três classes de ações. 5.5) Em consequência do aumento do Capital, Art. 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 9.097.463.020,36 (Nove bilhões, noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e seis centavos), distribuído em 5.000.000.000 (Cinco bilhões) de ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuído: R\$ 3.038.552.648,85 representado por 1.570.000.000 ações ordinárias; R\$ 5.458.477,73 representado por 3.000.000 ações Preferenciais Classe A e R\$ 6.053.451.893,78 representado por 3.327.000.000 ações Preferenciais Classe B. Parágrafo Único: É de R\$ 2.519.000.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e dezenove milhões de cruzeiros reais) dividido em 481.100.000 ações ordinárias; 405.316 ações preferenciais classe A e 742.241.049 ações preferenciais Classe B. 5.6) Aprovar a mudança da sede social à Rua Avertano Rocha, 392 para a Av. Generalíssimo Deodoro, n. 1683, c/j 1104, B. Nazaré-CEP 66040-140 em Belém-PARÁ. 5.7) Acrescentar ao objeto social a atividade de Prestação de serviços de fretos e de transportes terrestres de cargas próprias e de terceiros, dentro do território nacional. Encerrada a reunião este Ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas por todos os acionistas presentes, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 29.400953,3 em 8 de julho de 1994. Secretário Geral: Nilson Barros Coelho.

(Fat. nº 10.027683, Reg. nº 10.027683, Dia: 12/07/94)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO PESSOAL
BIMESTRE MAIO / JUNHO / 94
REF. MAIO / 94

ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNIDADE ORÇAMENTARIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF.	TOTAL
FUNCCIONARIOS					
	ESCRITURARIO	16	13.823.103,04	9.110.919,23	22.934.022,27
	SERVENTE DE PRODUCAO	0	0,00	0,00	0,00
	SERVENTE	2	542.058,52	336.725,08	878.783,60
	TELEFONISTA	7	2.525.489,11	1.091.735,14	3.617.224,25
	AUXILIAR SERVICIOS GERAIS	14,0	95.378.400,34	29.351.583,18	84.730.083,52
	MOTONISTA	14	9.951.527,92	8.214.720,15	17.266.318,07
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	4	1.745.321,20	525.335,57	2.371.836,77
	TECNICO BANCARIO	1.396	1.419.001.239,36	1.120.969.429,62	2.539.970.668,98
	TECNICO BANCARIO - A	1,6	0.583.317,03	2.183.232,70	10.266.542,73
	ENGENHEIRO	15	29.343.162,58	10.727.474,96	40.070.642,54
	ADVOGADO	15	30.927.994,80	20.705.929,46	51.633.924,26
	CONTINUI	5	1.298.850,10	1.290.373,14	2.579.223,24
	TEC. NIV. SUP. ADVOGADO	0	0,00	0,00	0,00
	TEC. NIV. SUP. ADVOGADO	11	19.921.228,51	12.199.404,60	32.121.633,11
	TEC. NIV. MED. DESENHISTA	1	892.871,38	72.674,46	975.545,84
	AUXILIAR TECNICO	1	1.003.218,86	469.508,04	1.472.726,90
	A DEFINIR - DIGITADOR	9	4.411.869,03	3.006.059,49	7.417.928,52
	ANALISTA	9	1.470.812,24	6.105.233,49	10.576.045,73
	SUB-TOTAL	1.551	1.603.827.448,82	1.226.255.708,81	2.830.083.157,63
DIRETORES					
	DIRETOR PRESIDENTE	11	31.359.267,05	233.023,40	31.593.290,45
	CONSELHEIRO FISCAL	6	3.359.275,45	0,00	3.359.275,45
	SUB-TOTAL	17	34.708.542,50	233.023,40	34.941.565,90
	TOTAL DO QUADRO	1.578	1.638.535.991,32	1.226.488.732,21	2.865.024.723,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO PESSOAL
BIMESTRE MAIO / JUNHO / 94
REF. JUNHO / 94

ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNIDADE ORÇAMENTARIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

QUADRO	CARGO	QT. FISICO	VENCT/SALARIO	VANT/GRATIF.	TOTAL
FUNCCIONARIOS					
	ESCRITURARIO	17	21.129.767,43	16.501.550,47	37.630.427,90
	SERVENTE DE PRODUCAO	0	0,00	0,00	0,00
	SERVENTE	2	793.438,02	376.176,53	1.174.614,55
	TELEFONISTA	7	3.717.979,41	1.444.950,84	5.164.930,25
	AUXILIAR SERVICIOS GERAIS	14,0	81.521.935,20	40.708.341,31	122.279.276,51
	MOTONISTA	14	14.653.340,40	13.463.307,38	28.116.647,78
	AUXILIAR DE MANUTENCAO	4	2.572.256,00	1.424.529,27	4.006.785,27
	TECNICO BANCARIO	1.394	2.084.880.304,89	1.612.660.923,84	3.697.541.228,73
	TECNICO BANCARIO - A	1,9	13.923.814,77	3.270.001,88	17.193.816,65
	ENGENHEIRO	15	43.221.718,55	17.722.234,90	60.943.953,45
	ADVOGADO	15	45.553.127,60	27.972.746,66	73.525.874,26
	CONTINUI	5	1.913.172,26	2.019.987,46	3.932.259,72
	TEC. NIV. SUP. ADVOGADO	0	0,00	0,00	0,00
	TEC. NIV. SUP. ADVOGADO	11	29.344.921,66	16.470.720,68	45.815.642,34
	TEC. NIV. MED. DESENHISTA	1	1.322.541,06	114.412,46	1.436.953,52
	AUXILIAR TECNICO	1	1.477.715,15	474.769,43	1.952.484,58
	A DEFINIR - DIGITADOR	9	6.499.567,72	3.664.297,57	10.163.865,29
	ANALISTA	14	10.273.304,20	13.363.615,18	23.636.919,38
	SUB-TOTAL	1.668	2.362.865.894,32	1.771.661.075,86	4.134.526.970,18
DIRETORES					
	DIRETOR PRESIDENTE	11	45.375.022,67	343.237,38	45.718.260,05
	CONSELHEIRO FISCAL	6	4.946.651,94	0,00	4.946.651,94
	SUB-TOTAL	17	50.321.674,61	343.237,38	50.664.912,00
	TOTAL DO QUADRO	1.685	2.413.187.568,93	1.772.004.313,24	4.185.191.882,17

(Fat. nº 10.027680, Reg. nº 10.027680, Dia: 12/07/94)

AGROPECUARIA TRAZEX S.A. - CCM/MP nº 16.691.537/0001-85. Ata da Reunião do Conselho de Administração - 1) Data, Hora e Local: Aos 02 dias do mês de maio de 1994, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocham 392, Belém-Pa. 2) Presença e Quorum: Sabino Corrêa Rabello-Presidente do Conselho de Administração, e os Conselheiros-Claudio Corrêa Rabello e Sebastião Corrêa Rabello. 3) Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos: 3.1 - Por proposta do Conselheiro, Sabino Corrêa Rabello, foram reeleitos para compor a Diretoria, os seguintes: Presidente-Marcos Rocha Rabello, brasileiro, casado, médico veterinário, residente em Belo Horizonte-MG., à Rua Porto Carneiro, 30/11, Bairro Grajaú, inscrito no CPF/MF. nº 306.723.176-72, portador da Cart. Ident. nº M-220.577, expedida pela SSP/MG., filho de Sebastião Corrêa Rabello e Ruth Rocha Rabello, natural de Belo Horizonte-MG., nascido em 23.07.1959 e Diretor-Sebastião Corrêa Rabello, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte-MG., à Rua Sinval de Sá, 325, inscrito no CPF/MF. nº 000.162.926-34, portador da Cart. Ident. nº M-1.313.483, expedida pela SSP/MG, filho de Ajax Corrêa Rabello e Nair Villela Rabello, natural de Belo Horizonte-MG., nascido em 11.02.1923. 3.2 - Deixar vago o outro cargo de Diretor, para ser preenchido oportunamente, por deliberação desse colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata no Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio ao qual nos reportamos. Belém, 02 de maio de 1994, Marcos Rocha Rabello-Diretor Presidente, Sebastião Corrêa Rabello-Diretor. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº..... 9.4000522,3 em 08.06.94. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027682, Reg. nº 10.027682, Dia: 12/07/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94-SEMOB

A Secretaria Municipal de Obras através da Comissão Especial de Licitação, torna público que no dia 27.07.94, às 10:00 hs, na Secretaria Municipal de Obras, Av. Barão do Rio Branco s/nº, B. Aeroporto Velho Tel.:(091)522-7286. Serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços nº001/94-SEMOB, que tem por objeto a aquisição de 4(quatro)caminhões de porte médio, equipados com caçambas basculantes. O Edital e informações complementares serão obtidos junto a Comissão, na própria Secretaria.

MARCELO PEREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Fat. nº 10.027691, Reg. nº 10.027691, Dia: 12/07/94)

Extrato de Contrato de Execução de Obra em regime de execução indireta, sob a modalidade de empreitada por preço global nº 006/94. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e a Empresa Estacon Engenharia S.A. Prazo: 05 (cinco) meses corridos. Valor é de 530.100.61URV. Objeto: Construção das instalações da Feira Municipal no bairro Conceição na área Urbana de Tucuruí. a) Sr. Principal de Jesus Pontes-Prefeito Municipal p/Contratante e Engº Gilberto Riscinho Bastos-p/Contratada Estacon Engenharia S.A.

(Fat. nº 10.027687, Reg. nº 10.027687, Dia: 12/07/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EDITAL DE LEILÃO

ACentrals Elétricas do Pará - CELPA, comunica, que através o leiloeiro ELZEMANN NEVES fará realizar 2 leilões de veículos e materiais como a seguir se especifica: DIA 27.07.94 às 09,00 horas nas dependências do SEMAV (em frente ao Clube Aede celpa) serão leiloados 25 veículos tipo Pickup, Volks sedan, Gol e Kombi, de diversos anos; tanques de ferro p/50.000 lts., sucatas de transformadores, sucatas de motores, pneus usados, lâmpadas e outros materiais presentes: DIA 28.09.94 às 9,00 horas no Centro de Operações, Rod. AUGUSTO Montenegro serão leiloados 28 ton. de cabos de alumínio, Sucatas diversas, postes de madeira e de concreto, caxixas d'água, Madeiras usadas, motos honda, baterias, centrais de ar condicionado no estado, e varios outros materiais presentes. Os compradores poderão examinar os bens a serem leiloados nos locais do leilão, sendo que os postes devem ser examinados no depósito da Celpa em Castanhal. Esclarecimentos mais detalhados serão obtidos na Celpa ou o escritório do leiloeiro sito à Rua Mel. Barata nº 513 fone-223-0440 Fax (091)2238628. CP9470021389-1

(Fat. nº 10.027674, Reg. nº 10.027674, Dia: 12/07/94)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA
CGC/MF-04.814.786/0001-31
ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos dias 28 de Fevereiro de 1994, às 09:00 horas, na sede social da empresa sita à Estrada do Maracacuera, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foram realizadas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Capital Social, conforme as assinaturas realizadas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença de todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social, esclarecendo as dúvidas postas no livro próprio. Aberta a reunião, o Sr. EIJI SHIBATA, Diretor Presidente da empresa, ocupou a mesa da presidência, conforme o que dispõe o §-1º do artigo 15 do Estatuto Social, esclarecendo que tanto a convocação prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 bem como a observância do prazo mínimo para publicação dos documentos da administração na forma do artigo 133 da mesma lei foram dispensadas por ter contado com a presença de todos os acionistas que de fato compareceram à reunião prevista no §-4º do referido artigo 133, presença esta em seguida declarada por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, nomeou a mim TAKUSHI SATO, acionista, como secretário, pelo que considera legalmente constituída a presente Assembleia Geral e em seguida declarou a instalação primeiramente a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, nomeou a mim TAKUSHI SATO, acionista, como secretário a quem pediu leitura da ordem do dia constante da circular de convocação, do seguinte teor: 1) Discussões e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/Dezembro/1993; 2) Destinação de Lucros; 3) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 4) Fixação das suas remunerações "pro-labore" para o ano de 1994. Iniciando-se o trabalho, foram lidos por mim a pedido do presidente da mesa os documentos mencionados no item 1) da ordem do dia e que foram publicados no "O Liberal" no dia 25 de Fevereiro de 1994 e no "Diário Oficial" do Estado no mesmo dia e após, o presidente prestou esclarecimentos complementares sobre tais documentos, findo o qual foram postos a votação e em seguida, aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os que estão legalmente impedidos. Passando a tratar do 2º assunto, o presidente da mesa esclareceu que o resultado líquido de CR\$-240.034.801,92 no exercício findo, conforme consta na Demonstração do Resultado, valor do qual deve ser descontada a Contribuição Social sobre o Lucro, de ordem de CR\$-30.000.034,59, ficando com CR\$-210.034.767,33, que é o Resultado Líquido disponível a Contribuição Social; 2) Subtraí-se ainda deste valor, a quantia de CR\$-59.011.428,31 correspondente a Provisão para o Imposto de Renda, restando apenas o valor de CR\$-151.023.339,02 como Lucro Disponível para o Imposto de Renda, porém, devem ainda ser subtraídas as quantias de: a) CR\$-157.330.271,72; vel; 3) Deste Lucro Disponível na base do Balanço Semestral levantado com data de 30 de Junho de 1993; b) CR\$-22.723.099,65, da Reserva Legal e adicionalmente CR\$-305.438.654,07 de Correção Monetária dos Lucros do Lucro distribuído e adicionalmente CR\$-11.365.480,65, Lucros do exercício anterior, obtendo-se a quantia de CR\$-285.774.102,37, que na verdade, fica a disposição desta Assembleia Geral. Após os esclarecimentos, os Acionistas presentes deliberaram unanimemente que: a) o saldo do Lucro à disposição desta Assembleia no valor de CR\$-285.774.102,37, será distribuído como dividendo entre os Acionistas na proporção do número das ações que possuem a quantia de Referência devendo o restante de CR\$-1.614.902,37 ser deixado na conta "Lucro em Suspensão". O valor do dividendo de CR\$-284.159.200,00 corresponde, na verdade, a 1.535.000,00 UFIR (Unidade Fiscal de Referência) pelo do de CR\$-284.159.200,00, uma vez que nesta data uma Unidade Fiscal era de CR\$-185,12, pelo com data de 31 de Dezembro de 1993, uma vez que nesta data a Unidade Fiscal era de CR\$-185,12, pelo que o valor do dividendo deve ser corrigido monetariamente a partir daquela data até a data da efetiva distribuição ou remessa, de acordo com o valor da UFIR em vista da inflação galopante, isto é, o valor de dividendo para cada acionista pode ser fixado já, em unidade da UFIR, devendo convertê-las em moeda corrente do país na ocasião da efetiva distribuição ou remessa, de acordo com o valor da UFIR desta data. No caso de se instituir nova unidade monetária em substituição à UFIR, inclusive com taxa de conversão que se adotar oficialmente, de tal maneira que não se perca o valor real do dividendo. Depois, passando para o 3º assunto, aprovaram como Correção Monetária do Capital Social a quantia de CR\$-4.117.091.161,81. Em seguida, tratando-se do 4º assunto, fixou a remuneração mensal global de CR\$-100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) para a Diretoria dentro do qual será fixada a remuneração de cada um dos Diretores a critério do Diretor Presidente, podendo ser corrigido monetariamente, conforme o índice da inflação. Fica confirmado o Sr. EIJI SHIBATA como Diretor-Presidente até o fim do mandato da Diretoria. Permanece desativado o Conselho Fiscal. Após todas essas deliberações que eram por unanimidade e não havendo quem usasse mais palavra, o presidente da mesa declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Houve um breve repouso e depois, exatamente às 10:00 horas, o presidente da mesa declarou aberta, desta vez, a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, permanecendo na reunião todos os acionistas que representam a totalidade do Capital Social. Foi lida por mim TAKUSHI SATO, secretário novamente nomeado, a ordem do dia, que constava na circular de convocação, do seguinte teor: "Aumento do Capital Social, e consequentemente modificação do artigo 5º do Estatuto Social. O Presidente da mesa esclareceu haver a necessidade do aumento do Capital Social com a incorporação do valor da Correção Monetária do Capital Social aprovado na Assembleia Geral Ordinária de hoje ou seja; do valor da referida correção monetária a quantia de CR\$-4.116.618.000,00. Consequentemente o Capital Social da Sociedade do valor atual de CR\$-169.983.000,00 passa a ser de CR\$-4.286.601.000,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E HUM MIL CRUZEIROS REAIS), modificando, inclusive o valor do Capital Social constante do artigo 5º do Estatuto Social para CR\$-4.286.601.000,00 (QUATRO BILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E HUM MIL CRUZEIROS REAIS). Esta proposta da Diretoria foi aprovada unanimemente. Não havendo quem usasse mais palavra a reunião foi suspensa para lavratura das presentes Atas conjuntas que na sessão reaberta, após lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social e que estiveram presentes na reunião. (ASS) pp. EIDAI CO., LTD, pp. MITSUBISHI CORPORATION, ELIAS GATTASSE KALUME, EIJI SHIBATA, TAKUSHI SATO, pp. HIROSHI MURASE e SHIGEO EMOTO.

Eu, TAKUSHI SATO, Secretário das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de Fevereiro de 1994, declaro para devidos fins que as presentes Atas são transcrições fiéis das originais constantes do livro próprio da Sociedade.

Belém, 28 de Fevereiro de 1994

TAKUSHI SATO
SECRETÁRIO

VISTO:

EIJI SHIBATA
PRESIDENTE DA MESA E
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA

TSUGUO KOYAMA
ADVOGADO
INSC. T - 11-B-OAB/PA
CIC . 005.084.542/04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número 1 e data apostos mecanicamente
ALFREDO FERREIRA COELHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA 9.4000298,7 *
MAR 28 1994

(Fat. nº 10.027675, Reg. nº 10.027675, Dia: 12/07/94)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA DE ITINGA-PARÁ, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1994.
Denominação: Associação dos Produtores Rurais da Colônia de Itinga-Pará - Natureza Jurídica: Sociedade Civil com finalidade econômica-produtiva ou lucrativa e mantém reciprocidade de direitos e obrigações com seus sócios. - Data da Fundação: 30 de Abril de 1994. - Finalidade: Tratar dos interesses dos Associados. - Fundo Social: Doações, auxílios, subvenções recebidas. - Sede: Área Comunitária. - Tempo de Duração da Entidade: Indeterminado. - Administração e Representação: O Presidente. - Prazo de Mandato da Diretoria: 02 anos. - Reforma do Estatuto: Em Assembleia Geral com o voto de maioria absoluta dos associados presentes. - Responsabilidade: A Diretoria, no mínimo 2/3 dos associados presentes. - Dissolução: Através de Assembleia Geral, o destino do patrimônio será definido na mesma. - DIRETORIA: Presidente, Edson Januário da Silva, brasileiro, solteiro. - VICE-PRESIDENTE: Valdete Pereira Santos - TESOUREIRO: Vera Lúcia Santos Silva - 2º TESOUREIRO: Jorge Lucas Dias - SECRETÁRIA: Elizabeth da Paz Ramos.

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO PROFISSIONAL DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. DENOMINAÇÃO: SINDICATO PROFISSIONAL DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. - DATA DA FUNDAÇÃO: 11/04/94 - SEDE E FÓRUM: BELÉM-PARÁ - OBJETIVOS: REPRESENTAR, PERANTE AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS, OS INTERESSES DOS ASSOCIADOS, RELATIVAMENTE À CATEGORIA ECONÔMICA DOS OPERADORES PORTUÁRIOS; COLABORAR COM O ESTADO COMO ÓRGÃO TÉCNICO E CONSULTIVO, NO ESTUDO E SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS QUE SE RELACIONAM COM A SUA CATEGORIA. - DURAÇÃO: INDETERMINADA. - PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 03 ANOS. - DISSOLUÇÃO: NO CASO DE DISSOLUÇÃO DO SINDICATO SEU PATRIMÔNIO SERÁ LIQUIDADO E RATEADO ENTRE OS ASSOCIADOS APÓS LIQUIDAÇÃO DAS DIVIDAS ASSUMIDAS.
PAULO ROBERTO BRANDÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONVENIO - IDESP

A Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar Convênio que tem como objetivo o Planejamento e Execução do "Projeto de Ordenamento Urbanístico do Município de Ananindeua", no valor global de CR\$ 26.690.872,85 (Vinte e Seis Milhões, Seiscientos e Noventa Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Cruzados e Noventa e Cinco Centavos), correspondentes na data da assinatura do contrato a R\$ 11.305,00 URVs. Sua vigência será de 03 (três) meses, prorrogáveis por acordo entre as partes. O pagamento das despesas correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura de Ananindeua, assim classificados: Atualização do Cadastro Geral dos Contribuintes e outros serviços e encargos.

Belém, 30 de junho de 1994

RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO
Prefeito de Ananindeua

CARLOS ROMANO RAMOS
Diretor Geral do IDESP

A Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.94 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar convênio que tem por objetivo a elaboração do Perfil do Município de Ananindeua, contendo informações sobre os aspectos sócio-econômico, cultural, político, institucional e físico-natural. Sua vigência será de 195 dias, prorrogáveis por acordo em duas partes. O valor do Convênio é de R\$ 9.196,10 (Nove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos), repassado pela Prefeitura ao IDESP, para que este forneça as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades, bem como efetuar o pagamento no início da pesquisa de campo. A Dotação Orçamentária destina-se à atualização do Contrato Geral de Contribuintes e outros serviços e encargos.

Belém, 01 de julho de 1994

RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO
Prefeito de Ananindeua

CARLOS ROMANO RAMOS
Resp. p/Direção Geral do IDESP

(Fat. nº 10.027698, Reg. nº 10.027698, Dia: 12/07/94)

SEBRAE/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94
A CPL DO SEBRAE/PA COMUNICA, A QUEM INTERESSAR POS SA, QUE A ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CUJO EXTRATO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29.06.94, SERÁ REALIZADA NO DIA 29.08.94, ÀS 10:00 HORAS.
HELENA TADDEI DE SOUZA MIRANDA MENDES
Presidente da Comissão

(Fat. nº 10.027697, Reg. nº 10.027697, Dia: 12/07/94)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato do Termo de Distrato

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Eufrásio Pedro de Vasconcelos Filho.
OBJETO: Resolvem as partes Distratar a partir de 01 de julho de 1994, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.178/94 publicado no DOE nº 27.689 de 04 de abril de 1994.

ASSINATURAS: Lzanete Carvalho de Lima
Eufrásio Pedro de Vasconcelos Filho

Belém, 01 de julho de 1994.
CP94/0021405-7

(Fat. nº 10.027684, Reg. nº 10.027684, Dia: 12/07/94)

Extrato do 1º Termo Aditivo

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e a Universidade do Estado do Pará

OBJETO: A partir da data de 01/01/94, a FUNCAP foi criada pela Lei Estadual nº 5789/93 da extinta FBESP, Lei Estadual nº 5788/93, assume todos os encargos e obrigações na execução do atendimento de crianças e adolescentes em situação de Risco Pessoal ou Social-Proteção Especial, decorrentes deste Convênio, bem como, dos direitos e facultades respectivas. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio Original.

Belém, 07 de julho de 1994.
CP94/002130-2

(Fat. nº 10.027685, Reg. nº 10.027685, Dia: 12/07/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/94-COSANPA
 PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
 OBJETO: Acordo de cooperação entre os participantes, no sentido de ser criado um laboratório de hipófise, na área de Estação de Piscicultura de Utinga;
 VIGÊNCIA: 01 ano;
 ASSINATURA: Pela COSANPA: RUI MARTINI SANTOS
 EDUARDO DE CASTRO R. JUNIOR
 Pela Firma: ITAMAR VILAÇA DE OLIVEIRA
 Belém, 11 de Julho de 1994
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CP94/0025705-8

(Fat. nº 10.027692, Reg. nº 10.027692, Dia: 12/07/94)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA
 NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 08 DE ABRIL DE 1994 FOI PUBLICADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ COM OMISSÃO DE QUE A ASSEMBLEIA GERAL É EXTRAORDINÁRIA.

AGROPECUÁRIA NOIL S.A.
 C.G.C. Nº 14.170.203/0001-30
 Entrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
 Realizada em 28/04/94

Local e Hora: Na Fazenda Águas do Papagato, em Santana de Araguaia, Pará, às 16 horas. Deliberações: Foi procedida a eleição da Diretoria, tendo sido eleitos: para o cargo de Presidente, Plínio Antonio Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 717.945 e do CIC nº 007.893.568-72, residente e domiciliado na Rua Áustria, 390, em São Paulo, Capital; para o cargo de Vice-Presidente, Annibal Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.798.303 e do CIC nº 011.151.168-27, residente e domiciliado em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, 48, apartamento 81, e para Diretor Gerente, Euclides Pardini, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.055.301 e do CIC nº 046.428.058-34, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1.576, apartamento 181, em São Paulo, Capital, os quais servirão de acordo com o Estatuto Social até a data da posse da Diretoria que for eleita na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no decorrer do primeiro quadrimestre de 1996. Certidão: O presente é extrato fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Agropecuária Noil S.A., realizada em 28 de abril de 1994 e lavrada no livro competente, da qual uma via de inteiro teor arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. (a) Plínio Antonio Lion Salles Souto - Presidente. Certidão: Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão o registro sob o nº 9.4000546.6 em Sessão de 13/06/94. (a) Alfredo F. Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027679, Reg. nº 10.027679, Dia: 12/07/94)

FAZENDAS SAMAMBAIA S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.877.635/0001-22.
 EXTRATO DA AGO realizada a 25/04/1994; As 9 horas em sua sede social, sito a trav. 94 Km 07 ao município de S. Francisco do Pará - Pa.
 PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. CONVOCAÇÃO: Feita na forma do artigo 124 § 4 da lei 6.404/76. MESA DIRETORA: PRESIDENTE - ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE E SECRETÁRIO - GUILHERME TEIXEIRA ALBUQUERQUE. ORDEM DO DIA: 1) Aprovar a prestação de contas e demonstrativos financeiros do exercício de 1993 publicado em jornal de acordo com a Lei. 2) Aumento do Capital Social para CR\$ 121.000.000,00 com distribuição de 97.227.729 ações no valor nominal de CR\$ 1,00 cada como bonificação e que se transfere da Reserva de Capital. DELIBERAÇÕES: Aprovada a ordem do dia por unanimidade e assinado por todos, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 94000616.8 por despacho de 30/06/1994.

(Fat. nº 10.027703, Reg. nº 10.027703, Dia: 12/07/94)

EMPESCA NORTE S/A - C.G.C. Nº 05.430.954/0001-58 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPESCA NORTE S/A - a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de julho de 1994, às 10 (dez) horas, na sede da Empresa, sito à Rua Maguari nº 457, Belém - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Modificação do Capital Social em decorrência do novo padrão monetário. Belém-Pará, 01 de julho de 1994. Ass. JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.027657, Reg. nº 10.027657, Dia: 11, 12 e 13/07/94)

JUSTIÇA DO TRABALHO

SETÍMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
 No. 59/94. REFERENTE AO PROCESSO No. 74.000-676/93.

O DOUTOR MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO Juiz do Trabalho, Auxiliar da Presidência da SETÍMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, de que no dia 10/08/94, às 14:30 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,

o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por HELINEY CARDOSO CARVALHO, contra ARAMJO & SENA, bens esses encontrados à disposição desta Junta. E que são os seguintes:
 - CITO (06) NEGAS COM TAMPO DE MARMORE BRANCO, CUBAS DE FERRO, PINTADOS DE PRETO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO;
 - TRINTA E DUAS (32) CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI, EM COR PRETA, COM FUNDO DE PALMHEIRO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM AVALIAÇÃO TOTAL DE CR\$-1.944.500,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Lucia Regina Beiga Silva), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwickler Martins), Diretora de Secretaria, subscrevo.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
 Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. 4116)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTAREM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de agosto de 1994, às 9:30 horas, na sede desta Junta, à Rua M. Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por HELINEY CARDOSO CARVALHO, contra ARAMJO & SENA, bens esses encontrados à disposição desta Junta. E que são os seguintes:

01 (UM) APARELHO DE SAUNA A VAPOR, MARCA SAUNALAR, POTÊNCIA 220 VOLTS, TRIFÁSICA, RESISTÊNCIA 12.000 WATTS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM CR\$-800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 20 de junho de 1994. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

Francisca Oliveira Formigosa
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. REG. Nº 4170)

PROC. 1360/93-MCP-066/94. EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de agosto de 1994, às 8:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por JOÃO NOGUEIRA DO CARMO, contra MANUEL DA COSTA FURTADO (porta Larga), bens esses encontrados à disposição da Justiça, em mãos do executado. E que são os seguintes:

01 (UM) CHASSI DE CAMINHÃO 3/4, F-4.000, ANO 78, NÚMERO NÃO LOCALIZADO, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 13 de junho de 1994. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

Francisca Oliveira Formigosa
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. REG. Nº 4177)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de agosto de 1994, às 9:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por VALDIR MARQUES PINTO, contra EDSON RODRIGO DA SILVA, bens esses encontrados à disposição desta Junta. E que são os seguintes:

01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN, KOMBI, COR BRANCA, PICK UP, A GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO/MOD. 1982/1982, PARTICULAR, PLACA SA-7138, CHASSI BH 743272, PENAVAM, 140218688, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 15 de junho de 1994. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

Francisca Oliveira Formigosa
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. REG. Nº 4178)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de agosto de 1994, às 9:00 horas, na sede desta Junta, à Av. M. Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por ANTÔNIO LUCIO DE FREITAS, contra R. C. ALMEIDA, bens esses encontrados à disposição desta Junta. E que são os seguintes:

NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL, TELEFÔNICO DE NÚMERO 522-5217, PERTENCENTE A SENHORA NAGLA ASSAD DE ALMEIDA, AVALIADO EM CR\$-1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 20 de junho de 1994. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

Francisca Oliveira Formigosa
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. REG. Nº 4179)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado, pelo prazo de vinte (20) dias, R. ADALBERTO GOMES-ME., reclamado executado, residente em Santarém, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora, a quantia de CR\$ 370.381,86 (TREZENTOS E SETENTA MIL, TRÊS CENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), devido nos autos do Processo JCI/SIM-996/93, em que MARIA LEONOR SILVA é reclamante exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, José Augusto C. Soares, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 4183)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de agosto de 1994, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por ANTÔNIO ELIAS DE SOUSA LOURENÇO contra JOSÉ PEREIRA DE SIQUEIRA, bens esses encontrados à disposição desta Junta. E que são os seguintes:

01 (UM) VEÍCULO CAMONETA, NACIONAL, PICK UP, A GASOLINA, ANO/MOD. 1975, COR BRANCA GM CHEVROLET, CATEGORIA PARTICULAR, PLACA SA-2637, RENAVAN 140870164, CHASSI C 144 E BR. 19480 B, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ PEREIRA DE SIQUEIRA, FUNCIONANDO NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 15 de junho de 1994. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

Francisca Oliveira Formigosa
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. REG. Nº 4180)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de agosto de 1994, às 9:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob os bens penhorados na execução movida por ANTONIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA, contra ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA, bens esses encontrados à disposição desta Junta, e que são os seguintes:

02 (DOIS) LOTES DE TERRA, NÚMEROS 18 E 20, QUADRA "H", DO LOTEAMENTO SANTA IZABEL, MEDINDO CADA LOTE 10 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS, FICANDO UM AO LADO DO OUTRO, TENDO OS DOIS OS SEGUIMENTOS: AO NORTE COM O LOTE 16; AO SUL COM OS LOTES 24, 25 E 26; A LESTE (FRENTE) COM A RUA CARLOS CHAGAS; A OESTE (FUNDOS) COM OS LOTES 17 E 19. O LOTEAMENTO REFERIDO LOCALIZA-SE NO BAIRRO DA FLORESTA E OS LOTES MENCIONADOS SÃO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. CADA LOTE ESTA AVALIADO EM CR\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS). = TOTALIZANDO CR\$-1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Santarém, 15 de junho de 1994. Eu, José Augusto Cosmo Soares, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevo.

Francisca Oliveira Formigosa
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pa.

(G. REG. Nº 4181)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0253

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.758

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CGC/MF-04814786/0001-31

Aos dias 27 de Dezembro de 1993 às 10:00 horas, na sede da sociedade sita na Estrada de Maracacuera, s/nº, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a Reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, com a presença de todos os Diretores, conforme os assentamentos lançados no livro próprio, cientes dos assuntos em pauta, quando por unanimidade, DELIBERARAM: 1) Extinguir a Filial de Labrea, localizada na Av. Marechal Deodoro, s/nº, Cidade de Labrea, Estado do Amazonas; 2) Criar nova Filial sob a denominação de "Filial de Manaus" na Rua José Clemente, nº 502 - Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; 3) Nomear como Gerente desta Filial ora criada o Sr. NAOICHI KUBOTA, japonês, casado, funcionário desta Sociedade, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro - Permanente nº RNE - N 029152/Y expedida pelo SE/DPMF em 14/10/87 e CIC nº 112.833.862/91, residente e domiciliado na Cidade de Belém, o qual era já Gerente da Filial ora extinta de Labrea; Transferir a Filial ora criada parte do Capital Social no valor de CR\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS REAIS). Não havendo outro assunto, a Reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores presentes: SADAOKU NO, EIJI SHIBATA, KUNITOSHI MAEDA, KUNIHIRO TANAKA, SHIGEO EMOTO, TOMOAKI KAWABATA, TAKUSHI SATO, ELIAS GATTASSE KALUME, TSUGUO NOYAMA, HISASHI MIZOGUCHI, YUTAKA TAKEHARA e SHINYA KOZAWA.

Esta cópia é fiel da Ata da Reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA., constante no livro próprio.

Belém, 27 de Dezembro de 1993

TAKUSHI SATO
SECRETÁRIO

VISTO: EIJI SHIBATA
DIRETOR-PRESIDENTE
DE EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA 9.4000298,8 * 306
JUCEPA 9.4000298,9 * 117- Extinção filial Amazonas
JUCEPA 9.4000299,0 * 118- Ab. Filial no Amazonas.
MAR. 28 1994

(Fat. nº 10.027676, Reg. nº 10.027676, Dia: 12/07/94)

MARACACUERA FLORESTAL SA
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CGC/MF-05.066.360/0001-00

Aos dias 20 de Dezembro de 1993, às 10:00 horas, na sua filial em Belém, sita dentro do recinto de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, à Estrada de Maracacuera, s/nº, Distrito de Icoaraci, Município de Belém-PA, foi realizada a Reunião da Diretoria de MARACACUERA FLORESTAL S/A, quando de Liberaram: 1) Aceitar a renúncia do Sr. SADAOKU NO, do cargo de Diretor-Presidente, por motivos de sua transferência para outros cargos; 2) Nomear como substituto do Diretor-Presidente ora renunciante o Sr. EIJI SHIBATA, japonês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro (Permanente) nº VI45789-X, expedida pelo SRE/DPMF/PA e CIC nº 032373972/53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Furtado, nº 958 - aptº 1302, Cidade do Belém, Estado do Pará, para desempenhar as funções de Diretor-Presidente até o fim do mandato da presente Diretoria, percebendo os honorários "pro-labore" de valor igual ao seu antecessor, deliberando essa para o qual se valeu do que dispõe o artigo 9º e seu §-2º do Estatuto Social. O Sr. EIJI SHIBATA, que esteve presente na Reunião, aceitou o cargo, assumindo os compromissos de desempenhar as funções, de acordo com a legislação do país e do Estatuto Social. Não havendo outro assunto a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que na reunião reaberta, após lida e achada conforme vai assinada por todos os Diretores e que estiveram presentes na Reunião. (aa) TOMOAKI KAWABATA, EIJI SHIBATA, KUNITOSHI MAEDA, TAKUSHI SATO, SHIGEO EMOTO e SADAOKU NO (Demissionário).

Esta é a cópia fiel da Ata da Reunião da Diretoria, constante no livro próprio da Sociedade.
Belém, 20 de Dezembro de 1993.

TAKUSHI SATO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
(SECRETÁRIO DA MESA)

VISTO: KUNITOSHI MAEDA
VICE - PRESIDENTE E
(PRESIDENTE DA MESA)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob nº e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA 9.4000287,2*
MAR 25 1994

(Fat. nº 10.027681, Reg. nº 10.027681, Dia: 12/07/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/94.

Nos termos da Lei nº 5416 de 11/12/87 da Lei Federal nº 666/93 de 21/06/93, a Comissão de Licitação da Tomada de Preços 007/94- Processo nº 232/94-HEMOPA informa o resultado de julgamento do processo licitatório em questão que é o seguinte:

Itens: 01, 02, 03 e 04 - ASEM HOSPITALAR LTDA pelo menor preço. Seu preço global é de R\$ 100.070,00 (Cem mil e setenta reais).

Belém, 11 de julho de 1994

MARIA DE FÁTIMA ROMEO MONTORIL
Presidente da Comissão CP94/0025684-1

(Fat. nº 10.027689, Reg. nº 10.027689, Dia: 12/07/94)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94

OBJETO: Contratação de fornecimento de Combustíveis.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: dia 08.08.94 às 10:00 horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 4466, Souza, Belém/PA.
EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Belém/PA, 06 de Julho de 1994.

LUIS THEOTONIO BRITO FOMELLE
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.027650, Reg. nº 10.027650, Dia: 11, 12 e 13/07/94)

COMISSÃO PROCESSANTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, a Comissão Processante da Câmara Municipal de Paragominas, instituída pela Resolução nº 009, de 30.06.94, nos termos do Art. 5º, III, do Decreto Lei nº 201, de 27.06.67, NOTIFICA o Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar defesa prévia, por escrito, indicando provas que pretendem produzir e arrolar testemunhas nos autos de denúncia contra si formulada, cuja cópia se encontra à sua disposição na Secretaria da Câmara Municipal.

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo legal importará no prosseguimento processual dos trabalhos da Comissão Processante à revelia, e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é impresso o presente Edital que vai publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no lugar de costume no prédio da Câmara Municipal de Paragominas e veiculado nos demais órgãos de imprensa local. Aos 05 de Julho de 1994. Eu, ELIOMAR DE SOUZA LACERDA, Secretário da Comissão, lavrei o presente e eu, Vereador Ailton Oliveira Fagundes, Presidente da Comissão o subcrevi.

VEREADOR AILTON OLIVEIRA FAGUNDES
Presidente da CP/OMP

(Fat. nº 10.027621, Reg. nº 10.027621, Dias: 08 e 12/07/94)

RESUMO

Resumo do Estatuto da A.B.A.I. - Associação beneficente Arco-Iris. Aprovada em sessão de Assembleia geral realizada no dia 30 de abril de 1994.
DENOMINAÇÃO: Associação Beneficente Arco-Iris.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DA FUNDACÃO: 29 de março de 1994.
FINALIDADE: Tratar dos interesses sociais da comunidade.
FUNDO SOCIAL: Subvenções, auxílios e doações, de entidades de direito Público e/ou privada, de personalidade jurídica e/ou física.
SEDE: Travessa Raimundo Ramos Lourenço, nº 350, Município de Mãe do Rio - Pará.
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Associação será representada pelo seu presidente legalmente constituído.
PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 01 (um) ano.
REFORMA DO ESTATUTO: Será necessária com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus associados presentes.
RESPONSABILIDADE: A diretoria será responsável pelos atos da associação.

FÓRO COMPETENTE: Comarca de Mãe do Rio.
DISSOLUÇÃO: Poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia geral. Ficando entretanto estabelecidos que os bens deverão ser destinados a entidades filiadas no Conselho Social do Ministério da Educação.
DIRETORIA: Presidente: Nelson Lopes Melo.
Vice-Presidente: Ademir Celso Martini.
Primeiro secretário: Francisco Carlos Ribeiro Borges.
Segundo secretário: Maria Doralice Serrão dos Reis.
Tesoureiro: Joaquim Pereira Ramos.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA inscrita no C.G.C/MF, sob o nº 04887055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO, no âmbito de suas atribuições legais, e com base no que contém o Processo Licitatório nº 179/94, referente a aquisição de material de construção, objetivando a execução de infra-Estrutura para 100 Unidades Habitacionais, resolve REVOGAR a presente Licitação, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666 de 21.06.93, e Artigo 30 da Lei nº 5.416, de 11.12.87, devendo serem observados os preceitos do art. 67, inciso I, alínea "c" e seu Parágrafo Primeiro da Lei 5.416, de 11.12.87 e Artigo 199, inciso I, alínea "c", e seu Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Belém, 5 de julho de 1994

EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO
Diretor Presidente CP94/0025683-3

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA inscrita no C.G.C/MF, sob o nº 04887055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO, no âmbito de suas atribuições legais, e com base no que contém o Processo Licitatório nº 198/94, referente a serviços de locação de 17 veículos de passageiros, resolve REVOGAR a presente Licitação, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666 de 21.06.93, e Artigo 30 da Lei 5.416, de 11.12.87, devendo serem observados os preceitos do art. 67, inciso I, alínea "c" e seu Parágrafo Primeiro da Lei 5.416, de 11.12.87 e Artigo 199, inciso I, alínea "c", e seu Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Belém, 5 de julho de 1994

EDERSON DE ARAÚJO CARDOSO
Diretor Presidente CP94/0025682-5

(Fat. nº 10.027696, Reg. nº 10.027696, Dia: 12/07/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/94

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
ABERTURA: 19.07.94
HORARIO: 9:00 hs
LOCAL: Edifício Sede do IPASEP - Rua Manoel Barata nº 50 - 3º andar Sala da C.P.L
INFORMAÇÕES: Edital e demais informações no 3º andar com LUIZ PRESTES ou PAULO COSTA
VALOR DO EDITAL: 10.00 (Dez Reais)

PAULO SÉRGIO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 775 de 04.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-JORGE COSTA FERREIRA, Aux. Técnico Nível C, matr. 315920.010
Lotação no DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 90 dias
PERÍODO : 28.06. a 25.09.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio CP94/0025675-2

PORTARIA Nº 776 de 05.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-JUIZA MARIA MONTEIRO DE LENO, Aux. Adm. Matr. nº 5328918-017,
Lotação no DAS.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias
P. AQUISITIVO: 25.05.93 a 25.05.94
P. GOZO : 04.07. a 02.08.94 CP94/0025674-4

PORTARIA Nº 777 de 05.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, Aux. Adm. Nível C, Matr. nº 210763-015, Lotação no DAS.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias
P. AQUISITIVO: 16.03.93 a 15.03.94
P. GOZO : 18.07.94 a 16.08.94 CP94/0025667-1

PORTARIA nº 778 de 05.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-NÁ SILVIA ANDRADE MORAES, agente de Saúde Nível C, matr. nº 3158829-015, Lotação Posto de Serviço de Icoaraci.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : férias
P. AQUISITIVO : 13.06.92 a 12.06.93
P. GOZO : 11.07.94 a 09.08.94 CP94/0025659-0

TERÇA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1994

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO - C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67 - Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (Cumulativa), realizadas em 16 de maio de 1994. 1 - Local e Hora: Na sede social, na Margem do Rio Fresco s/nº Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte - Pará, às 14:00 horas. 2 - Quorum: Acionistas representando mais do que 2/3 do capital social votante. 3 - Presença: Diretores da sociedade. 4 - Ações dos acionistas: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 21, 22 e 23 de março de 1994 e no A Província do Pará, edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 1994. 5 - Editais de Convocação: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 06, 07 e 10 de maio de 1994 e no A Província do Pará, edições dos dias 06, 07 e 10 de maio de 1994. 6 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Júlio Oscar Lagun Filho. 7 - Deliberações: Aprovadas todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. 7.1 - Assembleia Geral Ordinária: 7.1.1 - Aprovados, o Relatório da Administração, relativos ao exercício das atividades, bem como a destinação do resultado, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1993, os quais foram publicados no A Província do Pará, edição do dia 03 de maio de 1994 e no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 02 de maio de 1994. 7.1.2 - Reeleitos os membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807/49, Conselheiros: Júlio Oscar Lagun Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.758.149 e C.P.F. nº 031.124.387/87 e Octávio de Afonseca Júnior, brasileiro, desquitado, advogado, portador da Carteira de Identidade da O.A.B. nº 9.768 e C.P.F. nº 006.794.707/78, todos com endereço na Rua da Quitanda nº 86 - 5º andar - parte, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. 7.1.3 - Aprovada a proposta do representante da Sul América Empreendimentos Comerciais S/A, fixando a remuneração anual e global dos administradores em até 10.000,00 URVs. 7.1.4 - Aprovada a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no montante de CR\$ 817.552.175,48 sendo que deste valor será capitalizado a importância de CR\$ 816.578.276,51 permanecendo o saldo de CR\$ 973.898,97 para futuro aproveitamento, com a consequente alteração do valor nominal das ações para CR\$ 3,58 cada uma. 7.2 - Assembleia Geral Extraordinária: 7.2.1 - Aprovada a alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de CR\$ 850.332.683,68 totalmente realizado, dividido em 129.969.680 de ações ordinárias e 107.553.416 de ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de CR\$ 3,58 cada uma." "Art. 6º - A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de CR\$ 1.556.226.000,00 mediante emissão de 260.820.000 de ações ordinárias e CR\$ 3,58 cada uma". 7.2.2 - Aprovada a alteração do Art. 13 do Estatuto Social que passará a ser a seguinte: "Art. 13 - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no país. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral fixará a remuneração anual e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração distribuir aos mesmos a quantia respectiva. Parágrafo Segundo - Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos". 8 - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas. Ourilândia do Norte (PA), 16 de maio de 1994, as. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente, Júlio Oscar Lagun Filho - Secretário, Sul América Empreendimentos Comerciais S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio Oscar Lagun Filho - Diretores, Sulatec Participações S/A - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Ivan Gonçalves Passos - Diretores e Sul América Companhia Nacional de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio Oscar Lagun Filho - Diretores. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Júlio Oscar Lagun Filho - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Jucepa 9.4000586.5 - jun-23-1994. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027706, Reg. nº 10.027706, Dia: 12/07/94)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO FRESCO
C.G.C. Nº 34.645.275/0001-02

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1994. 1 - Local e Hora: Na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº, Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte - Pará, às 16:00 horas. 2 - Quorum: Acionistas da companhia representando a totalidade do capital social. 3 - Anúncios: Dispensados, na forma do Art. 133 § 4º da Lei nº 6.404/76. 4 - Convocação: Dispensados na forma do Art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. 5 - Mesa: Presidente: Dr. Ricardo Gonçalves Machado Monteiro. Secretário: Dr. Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo. 6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas da Companhia. 6.1 - Aprovado, o Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, próprias ao exercício social findo em 31.12.1993 os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no A Província do Pará, edições do dia 12 de abril de 1994. 6.2 - Reeleitos os administradores adiante indicados e qualificados com mandato de 1 ano: Diretores: Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04 e Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública do São Paulo nº 3.369.056 e C.P.F. nº 248.127.228/53, todos com endereço na Rua do Ouvidor nº 60 - 13º andar - parte - Rio de Janeiro - RJ. 6.3 - Fixados em até 2.000,00 URVs os honorários mensais e globais da Diretoria que serão partilhados entre os administradores na forma de seu estatuto. 6.4 - Aprovada a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no montante de CR\$ 4.027.183.053,61 e sua consequente capitalização, passando o Art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de CR\$ 4.402.663.686,76 dividido em 236.257.223 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal. 7 - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 8 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas. Ourilândia do Norte, 25 de abril de 1994, as. Ricardo Gonçalves Machado Monteiro - Presidente; Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Secretário, Sul América Empreendimentos Comerciais S/A - Julio Oscar Lagun Filho e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores, Sul América Imobiliária S/A - Julio Oscar Lagun Filho e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores, Sulatec Participações S/A - Julio Oscar Lagun Filho e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores, Sul América Companhia Nacional de Seguros - Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo e Julio Oscar Lagun Filho - Diretores, Sul América Comércio e Planejamento S/A - Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo e Julio Oscar Lagun Filho - Diretores, Sul América Serviços Médicos Ltda. - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas - Diretores, Instituto Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas - Diretores - A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará. Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Jucepa 940005682 - Jun 20 - 1994. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027707, Reg. nº 10.027707, Dia: 12/07/94)

RESUMO DA REFORMA DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA-CAMETÁ-CESCIN

DENOMINAÇÃO: Central dos Centros Sociais Comunitário de Cametá-CESCIN; Art. 1º - O Centro Social Comunitário do Bairro da Cidade Nova, é uma sociedade de Desenvolvimento Social Comunitário, com finalidade de desenvolver trabalhos sociais do referido bairro; Art. 3º - Durante a vigência da Sociedade todas

as atividades serão regidas por este Estatuto, um regime interno e leis em vigor no País, e será denominada pela sigla "CESCIN"; Art. 6º - O Centro Social Comunitário do Bairro da Cidade Nova constituirá seu quadro Social com pessoas de ambos os sexos independentes de cor, religião, condições sociais ou de seu partido político; Art. 20º - A Diretoria reunida, por de liberação da maioria dos seus membros, poderá criar, destituir, departamentos social, patrimônio, saúde e educação; Art. 44º - O Centro Social Comunitário do Bairro da Cidade Nova, só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, desde que presente 2/3 dos sócios, em pleno gozo de suas prerrogativas.

OSVALDO MORAES MIRANDA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE MULHERES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PORTO GRANDE

DENOMINAÇÃO: Grupo de Mulheres do Desenvolvimento Social de Porto Grande; SEDE E FORO: Povoado de Porto Grande-Cametá-PA; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de Junho de 1993; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros, Diretor Social, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Patrimônio e os 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal; FINALIDADE: Estimular a prestação de qualquer serviço que possam contribuir para o fomento racial na vida de seus associados e da comunidade em geral através de lazer, educação, saúde, agricultura e assistência social; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Auxílios, doações, contribuições e bens móveis de sua propriedade, etc.; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Decisão em Assembleia Geral e seu patrimônio será repassado à instituição congêneres, legalmente registrada no MEC.

BENEDITA DO CARMO CRUZ BARBOSA
Presidente

(G.Reg.4235)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MATUPIRI

DENOMINAÇÃO: Associação de Produtores Rurais de Matupiri; SEDE E FORO: Município de São Cateano de Odiveias, localidade de Matupiri-PA; Foro Vigia-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de março de 1994; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo Indeterminado; FINALIDADE: Racionalizar as atividades agropecuárias, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização, fortalecem a organização econômica social e política dos moradores rurais; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros (mandato de 2 anos); RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: As contribuições dos associados, doações e legados, os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos, aluguéis de imóveis e títulos e depósitos; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral, por decisão da maioria absoluta dos associados; DISSOLUÇÃO: Decisão da Assembleia Geral, os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, devidamente registradas no CNSS.

JOÃO DE DEUS REIS SOARES
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MICRO-PRODUTOR SÃO JOÃO BATISTA DO KM 05/PA/127

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária do Micro-Produtor São João Batista do Km 05/PA/127; SEDE E FORO: Igarapé-Açu-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 19 de fevereiro de 1994; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo Indeterminado; FINALIDADE: Incentivar cursos que venham melhorar as condições dos associados e de seus dependentes, promover excursões entre outras comunidades, encontros, palestras educativas etc., lutando pela melhoria econômica e social da comunidade; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Móveis e utensílios, imóveis, veículos sem vendas, ações apólices de dívidas públicas, doativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Decisão da Assembleia Geral, os bens patrimoniais serão doados a uma instituição congêneres, inscrita no CNSS.

JOSÉ EDSON JATENE
Presidente

(G.Reg.4238)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DE PORTO DE MOZ

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães de Porto de Moz; SEDE E FORO: Casa Paroquial de São Bráz Porto de Moz-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 21 de julho de 1974; FINALIDADE: Criar, incentivar e desenvolver os trabalhos de seu alcance ou congressamento das mães Portomozenses, promovendo festas recreativas, torneios e conferências, tratar de desenvolvimento cultural de seus associados, mantendo escolas de alfabetização, artes e prendas domésticas; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros, com mandato de 4 anos; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 dos associados; DISSOLUÇÃO: O seu patrimônio será doado para outra entidade congêneres, devidamente registrada no CNSS.

MARIA DE LOURDES DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA DA INDÚSTRIA E DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PROTELENSE (CINPA)

DENOMINAÇÃO: Cooperativa da Indústria e da Produção Agrícola Portelense (CINPA); SEDE E FORO: Portel-PA; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo Indeterminado; FINALIDADE: Transportar do local da produção para as suas dependências, os produtos dos seus cooperados, classificar, padronizar, beneficiar, armazenar, industrializar e registrar as marcas de tais produtos; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro (com mandato de 4 anos); FUNDO SOCIAL: O Capital é representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará com a forma o número de quotas, mas não poderá ser inferior a cem (100) URVs por cooperados; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Quando o número de cooperados se reduzirem a menos de vinte ou seu capital social mínimo se tornar inferior cinco (5) URVs; DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de maio de 1994.

ESTANISLAU PEREIRA MONTEIRO
Presidente

(G.Reg.4240)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA TEREZINHA

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santa Terezinha; SEDE E FORO: Oxilândia-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 7 de janeiro de 1992; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo Indeterminado; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; FINALIDADE: Desenvolver trabalhos comunitários, visando um maior crescimento do bairro no campo sócio-econômico, incentivando os moradores para defesa de seus direitos de maneira coletiva, lutar para adquirir área de lazer, para crianças, jovens, adultos e adultos e outras; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 12 e 22 Secretários, 12 e 22 Tesoureiros, Diretores: Cultura e Desporto; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará pelas obrigações contraídas; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 dos associados; DISSOLUÇÃO: Competência da Assembleia Geral, seu patrimônio será destinado a uma entidade filantrópica da área.

DENIS LIMA DA GAMA
Presidente

(G.Reg.4242)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE OURILÂNDIA DO NORTE LTDA CCG. Nº 83.381.574/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.174.052-6

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL; ART. 1º - A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE OURILÂNDIA DO NORTE LTDA, com a sigla COOPERLANDIA, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo: a) Sede e Administração no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará; Foro Jurídico na Comarca de Tucumã-Pará; b) Área de Ação, para efeito de admissão no Município de Ourilândia do Norte e Circunvizinhos; c) Prazo de Duração - Indeterminado; d) Ano Social, compreendido em 1º de janeiro de 31 de dezembro. DOS OBJETIVOS SOCIAIS - ART. 2º - A Sociedade objetiva, com base na cooperação recíproca a que se obriga seus associados, promover: - o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum; - A venda em comum da produção dos seus associados nos mercados local, nacional e internacional - Dar apoio total e irrestrito ao associado do no aproveitamento dos bens de produção agrícolas e pecuária, bem como assessorá-lo junto ao INCRA ou outros órgãos competentes, na obtenção de terras férteis. CAPÍTULO IV - ART. 12 - O Capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, é ilimitado quanto ao máximo variável com o número de sócios, não podendo estas serem superiores ao maior salário mínimo vigente no País. Parágrafo Primeiro - O Valor unitário da quota-parte é de CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS REAIS) equivalente a 8,82 MVR, que servirá como índice de atuação bem como as deliberações da Assembleia Geral, sobre o assunto. DA DIRETORIA - ART. 30 - A Cooperativa é administrada por uma diretoria composta de 9 (nove) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 4 (quatro) anos, com os títulos de Presidente, Vice-presidente, Diretor Secretário e seis (06) Diretores. PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatório ao término de cada período de mandato, a renovação de mínimo um terço (1/3) dos membros efetivos da Diretoria, em sistema rotativo de cargos, não permanecendo qualquer Diretor em um mesmo cargo após o terceiro mandato consecutivo.

A DIRETORIA

(G.Reg.4243)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/94

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, tipo perua, 4 portas.

ABERTURA: Av. 16 de Novembro, 486 - Belém-PA

DATA: 27.07.94 às 11,00 horas

EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no prédio da JME, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8,00 às 13,00 horas.

PRESIDENTE: Raymundo Aldo de Paiva Vieira
(G.Reg.4234-Dias 12,13e14/07/94)

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
 Contratado : Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
 Cargo : Assistente Técnico
 Vigência : 30/06 a 31/12/94
 Vencimento : R\$ 128,76

CONCESSÃO DE FÉRIAS CP94/0038160-3

Portaria nº 445/94-DP-G, de 04/07/94
 Nome do servidor : Loris de Oliveira Neves
 Matrícula nº 3084906-010
 Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Ano : 02/05/93 a 01/05/94
 Período : 11/07 a 09/08/94 CP94/0038176-0

Portaria nº 446/94-DP-G, de 04/07/94
 Nome do servidor : Maria das Graças Lago Garrido
 Matrícula nº 3083853-010
 Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Interior
 Ano : 11/09/92 a 10/09/93
 Período : 01 a 30/07/94 CP94/0038184-0

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA CP94/0038184-0

Nº/data da portaria atual : 448/94-DP-G, de 05/07/94
 Nº/data da portaria anterior : 366/94-DP-G, de 17/06/94
 Motivo do assunto da portaria anterior : férias
 Nome do servidor beneficiado : Maria de Nazaré Mesquita Ellerera
 Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana

ERRATA do Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Serviço Temporário, publicado no D.O.E. de 17/06/94, que celebram entre si a Defensoria Pública do Estado e CARLOS VALÉRIO DOS SANTOS NETO :
 ONDE SE LÊ : Vigência 10/06 a 09/12/94
 LEIA-SE : Vigência 09/06 a 08/12/94

CONCESSÃO DE FÉRIAS CP94/0038224-3

Portaria nº 442/94-DP-G, de 04/07/94
 Nome do servidor : Raimundo Elias de Souza Mendes
 Matrícula nº 3083985-010
 Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Defensoria Metropolitana
 Ano : 02/01/93 a 01/01/94
 Período : 01 a 30/08/94 CP94/0038285-5

Portaria nº 456/94-DP-G, de 07/07/94
 Nome do servidor : José Roberto da Costa Martins
 Matrícula nº 3083756-017
 Cargo/lotação : Defensor Público/Corregedoria Geral
 Ano : 02/01/93 a 01/01/94
 Período : 21/07 a 19/08/94

SINDICÂNCIA CP94/0025644-2

Portaria nº 454/94-DP-G, de 06/07/94
 Fabiano Antônio Siqueira Bastos/Defensor Público/3084540-010,
 Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins/Defensor Público/3083513-012 e Lício Palmeira de Oliveira/Defensor Público/5049792-010
 Nome do presidente da comissão : Fabiano Antônio Siqueira Bastos
 Apuração dos fatos denunciados no Processo nº 004/94 DP-DI
 (G.Reg.4245)
 CP94/0038191-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de Junho de 1994, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 20.146 (Processos nºs 93/55053-1)
Assunto: Prestações de Contas da SOCIEDADE CIVIL ESCOLA "SÃO DOMINGOS SAVIO" (convênio SEDUC nº 03/92)
Responsável: Sra. LINDALVA GALVÃO ROSA, Diretora
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento."

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, no valor de Cr\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

ACÓRDÃO Nº 20.147 CP94/0025809-7 (Processo nº 93/58223-6)
Assunto: Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TOMÁ-ACU (convênio s/nº SECULT/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves)
Responsável: Sr. MASAMI OSHIKIRI, Presidente
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento."

D E C I S Ã O: julgar regular a presente prestação de contas, no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros reais)

ACÓRDÃO Nº 20.148 CP94/0025826-7 (Processo nº 94/50753-3)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO ESCOLA DO TRABALHO "JUSCELINO KUBISTCHEK" (Convênio ASIPAD nº 007/92)
Responsável: Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAUJO, Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual o responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil."

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. JOSÉ LUCENA DE ARAUJO, Presidente da Fundação Escola do Trabalho "Juscelino Kubistchek", pela importância, à época, de Cr\$ 103.916.000,00 (cento e três milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada partir da data do seu recebimento, juntamente com a multa no valor de cem (100) vezes o prazo de dez dias contados da publicação desta decisão, por não ter apresentado defesa em tempo hábil. Fim o devido atendimento, os autos são encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 20.149 CP94/0038304-5 (Processo nº 94/50755-9)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO "PADRE LEONIL FRANÇA" da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Convênio e seu Termo Aditivo nº 01/92 SECON)

Responsável: Dr. CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LUCENA, Superintendente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil."

D E C I S Ã O: responsabilizar o Dr. CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LUCENA, pela importância, à época, de Cr\$ 50.234.246,90 (cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada, à partir da data do seu recebimento mais a multa correspondente à taxa de cem (100) UFIR, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no tempo hábil, tudo no prazo de dez (10) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, encaminhando-se processo à douta Procuradoria para os ulteriores de direito.

ACÓRDÃO Nº 20.150 CP94/0038231-6 (Processo nº 94/50799-4)
Assunto: Tomada de contas instaurada no CENTRO DE ESTUDO NOVO HORIZONTE (Convênio SEDUC nº 07/92)

Responsável: Sra. CLEONICE DE VASCONCELOS CORRÊA, Diretora
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual o responsável por verba recebida à conta convênio, quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil."

D E C I S Ã O: responsabilizar a Sra. CLEONICE DE VASCONCELOS CORRÊA, Diretora do Centro de Estudo Novo Horizonte, pela importância, à época, de Cr\$ 5.915.000,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente atualizada a partir da data do seu recebimento, juntamente com a multa no valor de cem (100) UFIR, tudo no prazo de dez (10) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Fim o prazo determinado sem o devido atendimento, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 20.151 CP94/0025700-7 (Processos nºs 93/57447-8, 93/58245-9, 93/58296-0, 94/51441-6 e 94/52858-2)

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, favoráveis aos registros das Admissões de pessoal dos processos acima identificados. CP94/0038269-3

ACÓRDÃO Nº 20.152
Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos abaixo identificados:
 Retificações de Proventos de:

Processo nº 93/57784-B - DESARINA CORRÊA LORATO, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe "E", Lic. Plena;

Processo nº 94/52874-9 - HILDA MOREIRA RODRIGUES DE SOUSA, aposentada no cargo de Oficial Administrativo, Padrão I, do Quadro Único, Lotada na Secretaria de Estado de Finanças.

Processo nº 94/52812-1 - Reforma de 1º Sargento PM MANOEL VESPACIANO FERREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA. CP94/0025828-3

ACÓRDÃO Nº 20.153 CP94/0025829-3 (Processos nºs 93/58083-R, 93/58160-1, 93/58259-3)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Vencido o prazo de vigência dos atos objetos deste processo e o exercício financeiro em que os mesmos foram executados, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto com a legalidade da despesa pertinente."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos que contém os Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal dos processos acima discriminados. CP94/0025827-5

ACÓRDÃO Nº 20.154 (Processos nºs 93/54473-9 e 93/54808-B)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo em vista que os termos aditivos em exame não atendem as disposições normativas que regulam a espécie, deve o processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para análise em conjunto."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, os processos que contém os Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal dos processos acima discriminados. CP94/0038253-7

ACÓRDÃO Nº 20.155 CP94/0038253-7 (Processos nºs 93/55082-0, 93/55110-3, 94/51979-1)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo em vista que o contrato em exame não atende à disposição normativa que regula a espécie, deve o processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para análise em conjunto."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, das admissões de pessoal dos processos acima identificados.

ACÓRDÃO Nº 20.156 CP94/0025801-1 (Processos nºs 93/57875-5)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto, das admissões de pessoal dos processos acima identificados.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo que contém as Admissões de Pessoal celebradas entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e os servidores ROSELIENE MARIA SEVERO DA SILVA, DILCELIA SIQUEIRA SANTOS e outros, nos termos do parecer do Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 20.157 CP94/0038294-4 (Processos nºs 93/57091-1)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto com a legalidade da despesa pertinente."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo aos Contratos de Admissão de Pessoal celebrada entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o servidor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA BRITO.

ACÓRDÃO Nº 20.158 CP94/0038295-2 (Processos nºs 94/51974-0)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos tais como: contrato remetido a este Tribunal fora do prazo regimental, e autorização para contratar posterior à assinatura do respectivo ajuste contratual, implicam na anexação do processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, das admissões de pessoal celebradas entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, KÁTIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA NEVES DE SOUSA BEZERRA e outros.

ACÓRDÃO Nº 20.159 CP94/0038234-0 (Processos nºs 93/57374-6)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Vencida a vigência contratual, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, das admissões de pessoal celebradas entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., LUIZ GUILHERME DE BARRIS PERES e outros.

ACÓRDÃO Nº 20.160 CP94/0025806-2 (Processo nº 93/58046-2)
Assunto: Aposentadoria
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar o registro da Aposentadoria de ELZA HAUES PINHEIRO, no cargo de Escrevente de Cartório do 5º Subdistrito Judiciário do Rio Tucunduba, Comarca de Abaetetuba. CP94/0025812-7

RESOLUÇÃO Nº 13.214 (Processos nºs 93/53857-R e 93/54143-7)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Deve o presente processo ser arquivado, eis que as partes interessadas promoveram o distrato do contrato de comodato objeto destes autos."

D E C I S Ã O: homologar o registro da Aposentadoria de ELZA HAUES PINHEIRO, no cargo de Escrevente de Cartório do 5º Subdistrito Judiciário do Rio Tucunduba, Comarca de Abaetetuba. CP94/0025812-7

RESOLUÇÃO Nº 13.215 (Processos nºs 94/52923-2, 94/52929-9, 94/52935-1, 94/52948-3 e 94/52963-0)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais é de ser deferido os cadastros solicitados."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo deferimento dos cadastros solicitados nos processos acima discriminados. CP94/0025818-6

RESOLUÇÃO Nº 13.216 (Processo nº 93/53535-1)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Divergência de datas na vigência do Convênio em exame, implica na anexação do processo àquele da respectiva prestação de contas para análise em conjunto."

D E C I S Ã O: anexar à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o processo que contém o convênio nº 025/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA LÍRIO DOS CAMPOS S/C, tudo nos termos do parecer da douta Procuradoria. CP94/0038303-7

RESOLUÇÃO Nº 13.217 (Processo nº 94/51570-9)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Deve o termo aditivo em exame seguir o mesmo destino do contrato original, qual seja, a anexação do processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo ao Contrato nº 036/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a Empresa REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. CP94/0025793-7

RESOLUÇÃO Nº 13.218 (Processo nº 93/54250-8)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Vencida a vigência contratual, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, dos processos que contém os Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal dos processos acima discriminados.

ACÓRDÃO Nº 20.161 CP94/0025801-1 (Processos nºs 93/57875-5)
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, dos processos que contém os Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal dos processos acima discriminados.

TERÇA-FEIRA 12 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

exame em conjunto, o presente processo que contém o Contrato nº 05/93 e seu Termo Aditivo celebrados entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e BEM CONSTRUTORA LTDA.
CP94/0038202-2

RESOLUÇÃO Nº 13.217

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "Deve o termo aditivo em exame seguir o mesmo destino do Termo de Renovação Contratual, qual seja, a anulação do processo àquele da respectiva prestação de contas para análise em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar a respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo de Renovação Contratual nº 045/93 referente ao Contrato nº 073/90 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA, tudo nos termos do parecer da d. Procuradoria.
CP94/0038291-0

RESOLUÇÃO Nº 13.220

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "O Contrato em exame não atende a disposição normativa que regula a espécie, razão pela qual deve o processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 099/92 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a Empresa COIHA - CONCRETO INDUSTRIAL DE MARABÁ LTDA, tudo nos termos do parecer da d. Procuradoria.
CP94/0038210-3

RESOLUÇÃO Nº 13.221

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "Deve o Termo Aditivo em exame seguir o mesmo destino do convênio, qual seja, a anulação do processo àquele da respectiva prestação de contas para análise em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pela anulação à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo do Convênio nº 026/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO SÃO JERÔNIMO, nos termos do parecer do Ministério Público.
CP94/0038211-1

RESOLUÇÃO Nº 13.222

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "O presente contrato acha-se regular, contudo, deve ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pela anulação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Contrato nº 032/94 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e AVELINO PAIVA DA COSTA, nos termos do parecer do Ministério Público.
CP94/0038251-0

RESOLUÇÃO Nº 13.223

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, com a legalidade da despesa pertinente".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anulação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, os processos acima discriminados.

RESOLUÇÃO Nº 13.224

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "Deve o termo aditivo em exame, seguir o mesmo destino do contrato original, qual seja, a anulação do processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: anexar a respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo nº 028/94 ao contrato nº 022/93 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
CP94/0038235-9

RESOLUÇÃO Nº 13.225

Relatoci: Conselho Manuel Ayres
EMENTA: "A presente rescisão contratual, juntamente com o contrato original e termos aditivos, devem ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anulação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo e Rescisão ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e a empresa TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CP94/0038260-0

RESOLUÇÃO Nº 13.226

Relatoci: Conselho Manuel Ayres
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, seguindo desta forma, o mesmo destino do contrato original".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anulação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo nº 065/93 ao Contrato nº 050/93 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma LINE MATERIAL DO BRASIL S/A.
CP94/0038263-9

RESOLUÇÃO Nº 13.227

Relatoci: Conselho Manuel Ayres
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, seguindo desta forma, o mesmo destino do contrato original".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anulação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém o Termo Aditivo nº 065/93 ao Contrato nº 050/93 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma LINE MATERIAL DO BRASIL S/A.
CP94/0038263-9

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pela anulação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém os Termos Aditivos ao Contrato nº 137/93 celebrados entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CONSAN, ENGENHARIA LTDA.
CP94/0038193-0

RESOLUÇÃO Nº 13.228

Relatoci: Conselho Manuel Ayres
EMENTA: "O termo aditivo em exame deve ser anexado ao processo de prestação de contas para análise em conjunto, acompanhando dessa forma, a sorte do convênio".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anulação à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo nº 015-1/93 ao Convênio nº 015/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.
CP94/0038194-8

RESOLUÇÃO Nº 13.229

Relatoci: Conselho Manuel Ayres
EMENTA: "É de ser aplicado o prejudicado nº 6 mandando anular o processo àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: aplicar o prejudicado nº 6 e anexar à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém os Termos Aditivos nºs 135/93 e 013/94 ao Contrato nº 204/92 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA., devendo esta Corte de Contas dar conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, do não cumprimento do disposto no parágrafo 5º, do art. 2º da Constituição Estadual, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
CP94/0038243-0

RESOLUÇÃO Nº 13.230

Relatoci: Conselho José Maria de Azevedo Barbosa
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Contrato nº 097/93 e seu Termo Aditivo nº 063/93 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma IMPERCON - ENGENHARIA CIVIL LTDA., tudo nos termos do parecer da Procuradoria.
CP94/0038226-0

RESOLUÇÃO Nº 13.166

Denunciante: Deputado Estadual José Carlos Lima da Costa
Relatoci: Conselho Antônio Erlindo Braga
EMENTA: "I- Com base na Inspeção Contábil realizada no órgão denunciado, constatou-se que não houve desvio de recursos públicos. Em que pese as falhas do Sistema de Arrecadação daquele órgão, todos os recursos arrecadados foram transferidos à Conta Única do Estado.
II- O Governador do Estado não pode ser responsabilizado por atos praticados no órgão denunciado dos quais não participou, entretanto, os responsáveis pelas irregularidades praticadas naquele órgão, observado o devido processo legal, deverão ser responsabilizados civil, penal e administrativamente na forma de lei.
III- O Tribunal de Contas do Estado deverá institucionalizar mecanismos capazes de exercer a fiscalização na arrecadação e remissão de receitas do Estado.
IV- Recomenda-se ao Poder Executivo a institucionalização de eficiente Sistema de Controle Interno, para acompanhar a arrecadação da receita com eficiência, avaliar seus resultados com eficácia e exercer controle seguro da guarda dos recursos públicos.
V- Arquivar a denúncia."

D E C I S Ã O: I- Adotar as conclusões e recomendações constantes do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator; e
II- Determinar o arquivamento da denúncia.
CP94/0038267-7

RESOLUÇÃO Nº 13.251

CONSIDERANDO que nos Processos nºs 63.680 e 67.727, julgados em sessão desta data, o Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres - Relator, solicitou a realização de inspeção contábil, na forma regimental, junto à Prefeitura Municipal de OURÉM;
CONSIDERANDO solicitação no mesmo sentido do Relator - Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, quanto aos Processos nºs 69.891 e 70.250, oriundos da mesma Prefeitura, e constante da Ata da Sessão Ordinária desta data R E S O L V E ,
ESTENDER aos Processos nºs 69.891 e 70.250, que cuidam das prestações de contas dos recursos transferidos pelo Governo do Estado através dos Convênios SEPLAN nºs 479/86 e 429/86, a realização de inspeção contábil, na forma regimental, junto à Prefeitura Municipal de OURÉM.
AUTORIZAR a Presidência a indicar o Auditor para presidir a Comissão fiscal que inspecionará a referida Prefeitura.
CP94/0038282-0 (J.Reg.4237)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C. 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 849/94-TCM - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Regional José Maria Moraes de Azevedo

MARIA DO SOCORRO SILVA DO Couto, Auxiliar Administrativa - CM.NM.03, ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.815.3 e GUILHERME RODRIGUES SICSÚ, Assistente de Departamento - CM.NS.03, para sob a Presidência do primeiro componente uma Comissão de Inspeção Extraordinária no Município de MARABÁ - Pa, a partir de 11 de julho de 1994.
02- Conceder 12 diárias a cada servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ em 06 de julho de 1994.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente. CP94/0038179-4
PORTARIA Nº 849/94-TCM - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
01- Designar o Técnico de Controle Externo OSWALDO LUIZ CAMINHA DOS SANTOS e os servidores JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.1 e ANTONIO SÉRGIO FREITAS DE OLIVEIRA, Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.1, para sob a Presidência do primeiro componente uma comissão de Inspeção Extraordinária no Município de JACUNDÁ - Pa, a partir de 11 de julho do corrente ano.
02- Conceder 12 diárias a cada servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ em 06 de julho de 1994.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente. CP94/0038217-0
PORTARIA Nº 850/94-TCM - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
01- Designar a viagem do Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, aos Municípios de MARABÁ e JACUNDÁ, a fim de instruir as Comissões de Inspeção Extraordinárias conforme Portarias nºs 848 e 849/94-TCM, a partir de 11 de julho do corrente ano.
02- Conceder 12 diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ em 06 de julho de 1994.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente. CP94/0038180-8
(G.Reg.4249)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 890
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
01. DISPENSAR, com base nas instruções contidas no Telex-Circular nº 65/94-TSE e à vista do disposto no art. 7º da Lei nº 8868, de 14.04.94, o servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão III do Encargo de Auxiliar Especializado, nível II;
02. DESIGNAR, até ulterior deliberação, para a Função Comissionada de Auxiliar Especializado - FQ-01 o servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, com lotação no Gabinete da Presidência.
03. Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 1º de julho de 1994.
Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 1994
a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente
APOSTILA Nº 751

Ao servidor ROBERTSON DE FREITAS COSTA, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fica atribuído o vencimento e demais gratificações de acordo com a Lei nº 8.676, de 13/07/93 e Portaria Interministerial nº 06, de 27/12/93, correspondente ao cargo de Atendente Judiciário, Código TRE -AJ-025, Classe "B", Padrão I, com efeitos financeiros a partir de 06 de julho de 1994.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de julho de 1994.
a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

C.G.C. 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 849/94-TCM - O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Regional José Maria Moraes de Azevedo

DIA 14.07.94 - QUINTA-FEIRA

01 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 3341/94. Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário de Barcarena e Abaetetuba. DEMANDADO: Drª Rosa Ângela Wenner. Sindicato das Indústrias de Orlarias e Cerâmica para Construção do Estado do Pará. Dr. João Roberto Neves. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz José Severo.

02 PROCESSO DEMANDANTE: TRT DC 3360/94. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Waldir Moura Brelaz. DEMANDADOS: CLUBE CAMPESTRE NÉPOLIS e outros. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Fº.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 06.07.94.

RO 3731/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 9163/93 - Drª Rosita Nassar;
A Reg 4441/94 - Dr. Domenico Falesi;
AR 4832/94 - Sr. José Severo;
RO 373/94 - Sr. José Teixeira;
RO 9390/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 372/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF 9658/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 3760/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 8749/93 - Drª Pastora Leal;
RMA 4709/94 - Dr. Haroldo Alves;
RMA 4708/94 - Drª Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 1069/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 319/94 - Sr. José Severo;
RO 3761/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1146/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF/RO 1195/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 3757/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 748/94 - Drª Joaquina Rebelo;
AP 1330/94 - Drª Pastora Leal;
R EX OFF/RO 443/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1437/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 3726/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3753/94 - Sr. José Severo;
RO 3725/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1670/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1182/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 9866/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 901/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 3734/94 - Drª Pastora Leal;
RO 1320/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1273/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 7883/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 2810/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 9977/93 - Sr. José Teixeira;
RO 3733/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1338/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 734/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9164/93 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1173/94 - Drª Pastora Leal;
RO 3774/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 2039/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 1443/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF/RO 916/93 - Sr. José Severo;
RO 10.050/93 - Sr. José Teixeira;
RO 1403/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9241/93 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 739/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 3722/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1171/94 - Drª Pastora Leal;
RO 3710/94 - Dr. Haroldo Alves;
R EX OFF 1769/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 1181/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 6346/93 - Sr. José Severo;
RO 10.516/93 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 3490/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 786/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 1136/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 3704/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1393/94 - Drª Pastora Leal;
RO 989/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 8343/93 - Drª Rosita Nassar;
RO 3172/94 - Dr. Domenico Falesi;

RO 11.004/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 1007/94 - Sr. José Teixeira;
RO 3687/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF/RO 916/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 1298/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
R EX OFF/RO 2618/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 8445/93 - Drª Pastora Leal;
RO 3676/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 3764/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 479/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF/RO 1019/94 - Sr. José Severo;
RO 1309/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1722/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9466/93 - Dr. Hermes Tupinambá;
AP 8487/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 298/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 639/94 - Drª Pastora Leal;
RO 1456/94 - Dr. Haroldo Alves;
AP 1095/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 1267/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 1358/94 - Sr. José Severo;
RO 8601/93 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 10.105/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 384/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 732/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 1155/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF/RO 1113/94 - Drª Pastora Leal;
R EX OFF/RO 10.113/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1359/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 3737/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 590/94 - Sr. José Severo;
RO 1003/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 1311/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 385/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 3720/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 1168/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF/RO 10.117/93 - Drª Pastora Leal;
RO 3781/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 607/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 1004/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 1313/94 - Sr. José Severo;
RO 3718/94 - Sr. José Teixeira;
RO 9492/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1771/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 8952/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 1945/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF/RO 1060/93 - Drª Pastora Leal;
RO 391/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1179/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 10.478/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3696/94 - Sr. José Severo;
RO 698/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1010/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1418/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 3708/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8653/93 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1827/94 - Drª Pastora Leal;
R EX OFF/RO 2627/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1135/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 966/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 10.014/93 - Sr. José Severo;
RO 415/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 1188/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.757/93 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 3697/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
AP 784/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1018/94 - Drª Pastora Leal;
R EX OFF/RO 1448/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 3702/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 8073/93 - Dr. Domenico Falesi;

RO 1799/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 2761/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1237/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1064/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
RO 386/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 1169/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF/RO 10.237/93 - Drª Pastora Leal;
RO 3694/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 678/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 1005/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 1379/94 - Sr. José Severo;
RO 3711/94 - Sr. José Teixeira;
RO 8836/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 1917/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 2333/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
AP 1094/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF/RO 1092/94 - Drª Pastora Leal;
RO 379/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1154/94 - Drª Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 10.110/93 - Dr. Domenico Falesi;
RO 3701/94 - Sr. José Severo;
RO 542/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1002/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1302/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
AP 3763/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
R EX OFF/RO 9506/93 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1731/94 - Drª Pastora Leal;
R EX OFF 1124/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1009/94 - Drª Rosita Nassar;
R EX OFF/RO 10.011/93 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF/RO 337/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF 1153/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1236/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 10.992/93 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 506/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
R EX OFF/RO 1000/94 - Drª Joaquina Rebelo;
RO 1301/94 - Drª Pastora Leal;
RO 3766/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 9805/93 - Drª Rosita Nassar;
RO 1703/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF 1139/94 - Sr. José Severo;
RO 1085/94 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF/RO 336/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 1145/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF 1210/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 10.923/93 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF/RO 470/94 - Drª Pastora Leal;
RO 973/94 - Dr. Haroldo Alves;
RO 1269/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 3773/94 - Dr. Domenico Falesi;
R EX OFF/RO 9832/93 - Sr. José Severo;
RO 1650/94 - Sr. José Teixeira;
RO 1114/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 3712/94 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 293/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 459/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF 1208/94 - Drª Pastora Leal;
R EX OFF 10.863/93 - Dr. Haroldo Alves;
RO 3700/94 - Drª Rosita Nassar;
RO 821/94 - Dr. Domenico Falesi;
RO 1040/94 - Sr. José Severo;
R EX OFF/RO 1450/94 - Sr. José Teixeira;
RO 3698/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 4757/93 - Dr. Hermes Tupinambá;
R EX OFF/RO 3068/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 1793/94 - Drª Joaquina Rebelo;
R EX OFF 2002/94 - Drª Pastora Leal;
DC 3459/94 - Dr. Domenico Falesi.

(G.Reg.4222)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/94
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. ROZÉLIO DO SOCORRO MAGALHÃES SUSARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR 3156/94, à CONTESTAR os termos da inicial, querendo, no prazo de 20 (VINTE) dias, cujo in teiro teor é o seguinte: CADAM-CAULIM DA AMAZÔNIA S/A., empresa de mineração com sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.788.980-001-90, por seu advogado ao fim assinado, consoante instrumento de mandato em anexo, com endereço profissional nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, nº 707, sala 1007, para onde requer que sejam!

remetidas as intimações, vem, com o devido respeito, perante V. Exa., com fundamento no art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil c/c art. 769, da Consolidação das Leis do Trabalho, ajuizar

AÇÃO RESCISÓRIA

contra ROZÉLIO DO SOCORRO MAGALHÃES SUSARTE, brasileiro, casado, expedidor de materiais, residente e domiciliado na cidade de Macapá, Capital do estado do Amapá, à Av. 13 de Setembro, nº 511-bairro do Trem, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

O réu é ex-empregado da autora e ajuizou perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 201-5184/91, perseguindo várias parcelas, consoante cópia daquela inicial que segue em anexo.

A MM. JCI de Macapá julgou a ação parcialmente procedente e deferiu ao reclamante naquele processo e réu na presente ação rescisória, as parcelas de DEFERÊNCIAS SALARIAIS PELA APLICAÇÃO DO IPC DE MARÇO/90 - 84,32% (PLANO COLLOR) e ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

Interposto recurso ordinário a esse Egrégio Regional, o mesmo NÃO FOI CONHECIDO pela insuficiência do depósito recursal, sendo decretada a deserção do apelo, consoante acórdão nº 523/94, da Egrégia 2ª Turma, cuja cópia segue em anexo.

Como este Egrégio Tribunal não chegou a conhecer do mérito da decisão da MM. Junta, a decisão a ser rescindida é a sentença de 1º grau de jurisdição que transitou livremente em julgado data de 03/03/94, consoante certidão em anexo. DE CABIMENTO E FUNDAMENTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA.

Segundo o art. 485 do Código de Processo Civil, a sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:

"Art. 485, A sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida, quando:
V - VIOLAR LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI;

A Consolidação das Leis do trabalho, por sua vez, no art. 769, estatui:

"Art. 769 - Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do Trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas deste título."

O Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por sua vez, dando nova redação à Súmula 169, editou o Enunciado 194, que tem o seguinte teor:

AÇÃO RESCISÓRIA

DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO

"As ações rescisórias ajuizadas na Justiça do Trabalho serão admitidas, instruídas e julgadas conforme os arts. 485 usque 495 do Código de Processo Civil de 1973, sendo, porém, desnecessário o depósito prévio a que aludem os arts. 488, inciso II e 494 do mesmo Código."

DIFERENÇAS SALARIAIS PELA APLICAÇÃO DO IPC DE MARÇO/90 -84,32- PLANO COLLOR.

A r. decisão rescindenda entendeu que a supressão do reajuste salarial de abril/90 com base no IPC de março/90 (84,32%), pela Medida Provisória nº 154/90, transformada após na Lei 8.030/90, feriu direito adquirido do réu, a teor do art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 1988.

Com efeito, entendeu o erudito colegiado prolator da r. sentença rescindenda que a revogação da Lei 7.788/89 pela Medida Provisória nº 154, de 15.03.90, transformada após na Lei 8.030, de 12.04.90, não pode alcançar a percepção do reajuste referente ao mês de abril/90, pela variação do IPC do mês anterior, no percentual de 84,32%, por não haver direito adquirido a tal reajuste.

Data venia, o réu, como os demais empregados, não tem direito adquirido ao reajuste salarial de abril/90, com base no IPC do mês anterior, tendo em vista que, a quando da edição da Medida provisória nº 154, de 15.03.90, transformada hoje na Lei nº 8.030, de 12.04.90, tinha, em relação ao reajuste do mês de abril/90, mera expectativa de direito, jamais direito adquirido, pois a legislação que lhe garantiria, a partir de 01.04.90, o reajuste pelo IPC do mês anterior (Lei nº 7.788/89), antes que abril chegasse, no dia 15.03.90, foi revogada pela Medida Provisória nº 154, que em seu art. 14, revogou toda a Lei 7.788/89, implantando no País uma nova metodologia para o reajuste de salários.

Assim, vive-se o efeito imediato da lei que revogou a Lei nº 7.788/89, mesmo porque, o Estado ao intervir no domínio econômico, reservou para si um campo onde estabeleceu um mínimo de proteção ao trabalhador. Nesse campo, a ação é do Estado, podendo, portanto, por e dispor, quanto à política salarial. Antes havida a prefixação de reajuste de salários, em

faixas, pelo IPC, todavia, após 15 de março de 1990, toda a Lei 7.788/89 foi revogada, por isso impossível é se admitir a manutenção da decisão judicial, sob pena de se garantir a correção de salário no mês de abril/90, fundado em norma estatal revogada em data de 15.03.90.

Não se deve esquecer que a lei posterior revoga a anterior, quando expressamente o declare, quando com ela seja incompatível, segundo preceito do art. 2º, da lei de Introdução ao Código Civil. Uma vez vigorante, ninguém pode escusar-se de cumpri-la (art. 3º, da LICC).

Bem de ver, o reajustamento dos salários, nos termos previstos pela Lei nº 7.788/89 integra o comando de uma norma jurídica primária, isto é, seu deferimento não decorreria de AVENÇA INERENTE A AUTONOMIA DA VONTADE PRIVADA COLETIVA, A PONTO DE, POR ISSO, TORNAR-SE IMUTÁVEL, EM RESPEITO AO ATO JURÍDICO PERFEITO.

Ora, da mesma maneira que o Estado institui uma política salarial, como norma primária, ele pode modificá-la, considerando os RELEVANTES INTERESSES DA SOCIEDADE, visando a coibir a desregramento econômico-financeiro, em nome do desenvolvimento e da própria segurança nacional, por meio de normas de ordem pública.

Assim, à luz dos argumentos expendidos, conclui-se, com toda clareza, não estar caracterizado o direito adquirido na hipótese da r. decisão rescindenda, pois não consumada a correção. Havia, sim, apenas, EXPECTATIVA DE DIREITO de que ela se realizasse, se vigente a Lei nº 7.788/89, expectativa esta que ficou frustrada por sua revogação, pela Medida Provisória nº 154, hoje transformada na Lei nº 8.030/90, antes da data prevista para aquisição do direito (C.Civil, artigo 74, inciso III).

Com isso, não há dúvida, a r. sentença que assim não entendeu, data venia, violou literalmente o art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal em vigor e o art. 6º, parágrafo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, que define o que seja direito adquirido, ao reconhecê-lo em caso em que apenas existe mera expectativa de direito; e negou vigência à Lei nº 8.030/90, aplicando reajuste salarial a partir de 01/04/90, com base na Lei nº 7.788/89, expressamente revogada por tal dispositivo legal em data de 15/03/90, o que rende ensejo à sua RESCISÃO, com lastro no art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao processo trabalhista por força dos disposto no art. 769, da CLT.

DA POSIÇÃO DO PRETÓRIO EXCELSO ACERCA DA MATÉRIA

O Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, a cúpula do Poder Judiciário e a Corte Constitucional do País, com a insuperável força de sua decisão PLENÁRIA, já decidiu a questão, entendendo que não há o direito adquirido a TAL REAJUSTE, como decidido nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.216-1, tendo como ementa o enunciado seguinte:

"EMENTA: - Mandado de segurança contra ato omissivo do Presidente do Supremo Tribunal, em virtude do qual ficaram privados os Impetrantes, funcionários da Secretaria da Corte, do reajuste de 84,32% sobre os seus vencimentos, a decorrer da aplicação da lei nº 7.830, de 28.09.89.

Revogada esta pela Medida Provisória nº 154, de 15.03.90 (convertida na Lei nº 8.030/90), antes de que houvessem consumados os fatos idôneos à aquisição do direito ao reajuste previsto para 1º.04.91 não cabe, no caso, a invocação da garantia prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição.

Pedido indeferido, por maioria (STF - PLENO - Rel. Min. Octávio Gallotti) - Mandado de Segurança nº 21.216-1-ementário nº 1.626-2, assinado em 05.12.90-des- taques nossos)

Com isso, a Corte Constitucional do País, a quem compete a guarda da Constituição e sua interpretação final e definitiva, entende a matéria de modo oposto ao decidido na r. decisão rescindenda, ou seja, que não há o alardeado direito adquirido em relação ao reajuste com base no IPC de março/90 (84,32%).

DA POSIÇÃO DO COLENDO TST ACERCA DA MATÉRIA

O Colendo Tribunal Superior do Trabalho, instância maior do judiciário trabalhista no país, como não poderia deixar de ser, unificou o seu entendimento a respeito da matéria do Enunciado nº 315, cujo teor se transcreve a seguir:

"ENUNCIADO Nº 315/TST. A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 154/90, CONVERTIDA NA LEI Nº 8.030/90, NÃO SE APLI-

CA O IPC DE MARÇO DE 1990, DE 84,32% (OITENTA E QUATRO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO), PARA A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS, POR QUE O DIREITO AINDA NÃO SE HAVIA INCORPORADO AO PATRIMÔNIO JURÍDICO DOS TRABALHADORES, INEXISTINDO OFENSA AO INCISO XXXVI DO ART. 5º CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA".

Ante a posição uníssona do Colendo TST e do pretório excelso, não pode haver nenhuma dúvida de que, quanto à matéria, a r. sentença da MM. JCY de Macapá prolatada nos autos do processo nº 201-5184/91, e que deferiu ao réu a parcela de DIFERENÇAS SALARIAIS PELA APLICAÇÃO DO IPC DE MARÇO/90-84,32%-PLANO COLLOR, violou lateral disposição de lei e deve ser RESCINDIDA.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A parcela foi deferida pela r. decisão rescindida, SEM A REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL, ao fundamento de que;

"Inobstante o art. 195, da CLT, dispõe que a caracterização da periculosidade dependerá de perícia, isto não quer dizer que por outro meio de prova o julgador não possa se convencer de sua ocorrência".

Data venia, o entendimento adotado pela r. sentença encontra-se em rota frontal de colisão com o art. 195, parágrafo 2º, da CLT, a seguir, in verbis:

"Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão, através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. Parágrafo 2º. Arguida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por sindicato em favor de grupo de associados, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

Como se observa, o art. 195, parágrafo 2º, da CLT impõe a perícia pois diz: "...o juiz designará perito habilitado..." (destacamos). Inarredável, assim, a exigência legal que a r. sentença rescindenda houve por bem prescindir.

A respeito do assunto, a jurisprudência do PLENO do colendo TST não destoia desse entendimento, consoante ementas a seguir:

"Segundo a nossa sistemática legal, torna-se imprescindível a realização da perícia para verificação da periculosidade. cabendo ao juiz determiná-la, ainda que as partes não a requeiram" (TST, PLENO, Proc. E-RR-824/82; Rel. Min. Vieira de Mello; DJ nº 165/86). Fonte: Repertório de Jurisprudência Trabalhista - João de Lima Teixeira Filho - Editora Freitas Bastos - Edição 1989 - Volume 6 - pag. 134-ementa nº 618.

"Sendo a perícia, prova obrigatória e determinada por lei, para apuração da insalubridade, não há como se admitir a sua dispensa sob o argumento de confissão ficta, por revelia" (TST - PLENO - Proc. E-RR-3.900/81 - Rel. Min. Barata da Silva - DJU nº 50/86)

Fonte: Repertório de Jurisprudência Trabalhista - João de Lima Teixeira Filho - Editora Freitas Bastos - Edição 1987 - Volume 5 - pag. 97 - ementa nº 420.

Assim a r. decisão rescindenda, ao adotar entendimento diverso, deferindo o adicional de periculosidade sem a realização de perícia nos autos, considerando desnecessária a produção da prova técnica, violou em sua literalidade o art. 195, parágrafo 2º, da CLT, o que rende ensejo a sua RESCISÃO, com lastro no art. 485, inciso V, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao processo trabalhista por força do disposto no art. 769, da CLT.

EM CONCLUSÃO

Face a todo o exposto, estando sobejamente demonstrados o cabimento e a procedência da presente ação, por violação de lei federal, requer-se:

a) a citação do réu, na forma dos arts. 201 e 491 do CPC, combinado com o art. 769 da CLT, para responder a presente ação;

b) cumulação dos Juízos rescindens e rescisorium, isto é, desconstituição da r. sentença da MM. JCY de Macapá prolatada nos autos do Processo nº 201-5184/91, e novo julgamento da lide para julgar procedente a presente ação rescisória e, em consequência, impropedientes as parcelas de DIFERENÇAS SALARIAIS PELA APLICAÇÃO DO IPC DE MARÇO/90 - 84,32% (PLANO COLLOR) e ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, deferidas pela r. sentença rescindenda.

Protesta a autora, em defesa de seu direito, por todos os meios de prova em direito admitidos, isto na hipótese dessa Colenda Corte não se achar suficientemente informada para julgar a presente ação com os documentos que a instruem.

Dá-se à presente, para os efeitos fiscais, o valor de CR\$ 1.000.000,00.

E. Deferimento.

Belém, 20 de abril de 1994.

ANTÔNIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS

ADVOGADO

OAB-PA Nº 6106.

Feito na Seção de Processos da secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Maria Tomázia Santos Duarte
MARTA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Chefa da Seção de Processos

(G.Reg.4176)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2069/93
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - FAE
Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDA : VERA LÚCIA DO CARMO DINIZ
Adv. Drª. Cristiana Siqueira R. Vale e outros

DESPACHO

I - O recurso, interposto por entidade amparada pelo DL 779/69, preenche os requisitos comuns para sua admissibilidade e está devidamente fundamentado na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A União, alegando violação de lei e conflito jurisprudencial, questiona as decisões ordinárias que, rejeitando preliminar de incompetência absoluta desta Justiça, processaram e julgaram o pleito. Traz arestos para configuração da divergência.

III - Trata-se da hipótese em que servidora celetista, em decorrência da Lei 8112/90, pretende movimentar os depósitos de sua conta vinculada do FGTS. É matéria de cunho eminentemente interpretativo que não dá ensejo à revista, ao teor do Enunciado 221/TST.

IV - Pelo exposto, nego o seguimento do apelo. Inlme-se.
Belém, 15 de junho de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-presidente, no exercício da presidência

PROCESSO TRT Nº RO 4344/93

RECORRENTE: LUDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Adv: Dra. Maria Rosângela da S. Coelho de Souza

RECORRIDO : JOSÉ ALCINDO PEREIRA BITTENCOURT
Adv: Dr. Ana Flávia de Moraes Gueiros

DESPACHO

V - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais considerando a reiterada jurisprudência do Pleno dando pela inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Consegue a recorrente demonstrar a configuração do pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, no que concerne à matéria ligada à constitucionalidade dos dispositivos da MP 154/90 que suprimiram o reajuste salarial pelo IPC de março/90, com a transcrição, a fis. 297/298, de decisões regionais divergentes, além do Enunciado nº 315/TST.

IV - Pelo exposto, admito o recurso no efeito devolutivo. Inlme-se.

Belém, 13 de junho de 1994.

LYBIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada no exercício da Presidência

(G.Reg.3818)